



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024

EDITAL Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME – MG - Os procedimentos para acesso ao Edital deste Pregão Eletrônico estão disponíveis no sítio: www.portofirme.mg.gov.br, o qual ocorrerá exclusivamente na Plataforma www.bll.org.br.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em especial ao Pronto Atendimento. de acordo com as especificações e demais disposições contidas no **Anexos I do Termo de Referência**, deste Edital.

REGISTRO DE PREÇO: Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação dos objetos constantes no anexo I do Termo de Referência deste Edital é de R\$ 1.004.191,75 (Um milhão quatro mil cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Propostas serão recepcionadas exclusivamente por meio da Plataforma “bll.org.br”, a partir das 00h01min do dia 18/09/2024, até às 08h0min dia 30/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30/09/2024 a partir das 08h01min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/09/2024.

ATENÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024

EDITAL Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. 18 de Agosto, nº 392, CEP: 36568-000, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ilmo Sr. Renato Santana Saraiva, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), pelo do Portal de Licitações (www.bll.org.br).

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio da Plataforma: www.bll.org.br; bem como no Sítio: www.portofirme.mg.gov.br, sendo os resumos do Edital, resultado, homologação e extratos, disponibilizados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

1.3. Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília-DF.

1.4. As quantidades descritas no Anexo I deste Edital são quantitativos estimados para fornecimentos pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimentos parcelados e entregues mediante ordem de compra emitido pelo Setor de Compras, devendo ser entregue junto ao Departamento de Compras no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

1.5. Por se tratar de licitação para aquisição de materiais e equipamentos, caberá à empresa vencedora do item, realizar a entrega dos produtos e/ou equipamentos somente contra apresentação da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, devendo a entrega ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser descarregados pelos próprios meios da empresa, devendo a entrega ocorrer no período de 08h00min às 10h50min e de 13h00min às 16h30min.

1.6. Os objetos e quantitativos constantes no presente certame, fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante, levando em consideração as aquisições realizadas pelo município durante os últimos 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

2. DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em especial ao Pronto Atendimento. de acordo com as especificações e demais disposições contidas no **Anexos I do Termo de Referência**, deste Edital.

2.2. Trata-se a princípio de processo licitatório para aquisição de itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

2.2.1. Desta forma, preceitua o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2.2. Ocorre que, diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Porto Firme e ou na região em uma distância de até 100 (cem) km, via asfalto. Desta forma, tendo em vista não haver neste município de Porto Firme/MG, nenhuma empresa que comercialize os objetos deste certame e ainda pelo fato de não haver na nossa região em uma distância de 100km via asfalto ao menos 03 (três) empresa do ramo, não há motivos para se aplicar a exclusividade, eis que isso poderá trazer prejuízos ao erário.

2.2.3. Desta forma, fica o presente processo aberto à ampla concorrência, buscando assim, o menor preço possível para a municipalidade.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema – www.bll.org.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal www.bll.org.br.

3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Portal www.bll.org.br.

3.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.4.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.4.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.4.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.5. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal www.bll.org.br, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

3.6. Será concedido tratamento preferencial para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da lei.

3.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de registro junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e/ou CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal. O impedimento também é aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. 3.4 A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis;

h) agente público do órgão ou entidade licitante.

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.8 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.9. Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da habilitação e proposta do licitante o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Inidôneos - Licitantes Inidôneos, pelo órgão emissor Tribunal de Contas da União;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, pelo órgão emissor Conselho Nacional de Justiça;
- c) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, pelo órgão emissor Portal da Transparência.
- d) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, pelo órgão emissor Portal da Transparência;

3.10 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **por meio da Plataforma www.bll.org.br**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a data e horário final estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

4.1.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

4.2. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

4.2.1. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, abaixo arrolados, para a sua habilitação no certame, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

4.2.2. a) em original (digitalizado);

4.2.3. b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

4.2.4. c) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto (digitalizado); ou

4.2.5. 4.2.5 d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.6. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pelo(a) Pregoeiro(a), na fase de habilitação.

4.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.3.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas se documentos simples, como catálogos, proposta reajustada, podendo ser conferido prazo de até 3 (três) dias úteis para documentação complexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

5. PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando o seguinte:

5.1.1. Valor unitário e total do item, devendo ser considerado 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

5.1.2. Fabricante;

5.1.2.1. No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca e um único modelo para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, “própria” ou quaisquer outras.

5.1.3. No campo “FABRICANTE” da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais e/ou superiores à especificação do Termo de Referência conforme o caso, indicando, no que for aplicável, o modelo do item;

5.2 O prazo de validade do(s) materiais(s), por ocasião de sua entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto.

5.3 Para os itens equipamentos, estes deverão ser entregues com garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega.

5.4 No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, despesas com entrega, portador, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

- A) Os materiais deverão ser entregues em embalagens separadas, sendo a mesma lacrada;
- B) Caberá à empresa vencedora, no momento da entrega do material, atender ao que segue:
 - B.1) Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rotulo e bula) devem estar em língua portuguesa.
 - B.2) Deverão ainda estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

impressos na nota fiscal;

- C) Os produtos deverão conter em suas embalagens primárias: número do lote, data de validade;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

5.5. A proposta de preços final atualizada deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, no prazo de 2 horas, a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a)

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, considerando que os objetos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as especificações e demais disposições definidas por este Edital, mais precisamente nas condições indicadas no item 1.5 subitem 1.5.1 e 1.5.2 do Edital, conforme ainda descrições, especificações e demais condições contidas no Anexos I do Termo de Referência, deste Edital.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. A licitante poderá promover oferta para UM OU MAIS ITENS, individualmente, desde que satisfaça todas as demais exigências do edital, devendo estar atenta quanto ao tipo de material que estiver disputando.

5.10. O(s) objeto(s) deverão ser executados conforme orientação e pedido emitido pela Secretaria solicitante, nas quantidades e prazos e condições estabelecidos na ordem de compra, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço.

5.11. **A não entrega dos materiais e/ou equipamentos no prazo e condições mencionadas no item 1.5, subitens 1.5.1 e 1.5.2 deste Edital, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da respectiva ata de registro de preço e aplicação das penalidades**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

cabíveis, assegurando o direito de contraditório e ampla defesa assegurado pela Lei Federal 14.133/2021.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovante de Registro do estabelecimento comercial, bem como do Farmacêutico responsável junto ao órgão competente;
- f) Alvará de localização e funcionamento;
- g) Alvará sanitário;
- h) AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa para equipamentos hospitalar.

6.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **90** dias da data designada para a apresentação do documento.

6.5 DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo Anexo II
- c) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo III
- d) Declaração que não emprega menores, conforme Anexo IV;
- e) Declaração de reserva de cargos, conforme Anexo V;
- f) Declaração de Quadro Societário, conforme Anexo VI;

7.1. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

7.1.1. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Pregoeira, na fase de habilitação.

7.1.2. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.1.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos

documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

7.1.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

7.1.5. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.1.5.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7.1.6. O(A) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio, poderá no ato da sessão, verificar o eventual descumprimento das condições de participação das empresas participantes, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

7.1.6.1. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a), julgará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

7.1.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- c) **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras junto aos órgãos de fiscalização e controle para com a comercialização do objeto desta licitação, podendo ser solicitado a comprovação documental a qualquer momento por meio de diligência. Havendo a necessidade de comprovação, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e/ou contrato, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa.**

7.1.8. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.6. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.8. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.9. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.10. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.11. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.12.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.12.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.12.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 5,00 (Cinco reais)**.

8.12.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.3. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema.

10.4. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a licitante será informada em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

10.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no modo de disputa **Aberto**, conforme art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

10.5.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.

10.5.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.5.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, conforme segue:

10.1.1. Identificar-se-ão as propostas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

10.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada por meio do sistema não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.1.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

10.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 11.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 10.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 10.1.1, será declarada melhor classificada do item/lote a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

10.5. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n. 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.7 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.7. As regras previstas no item 10.6. e 10.7. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

11. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS:

11.1.1. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

11.1.2. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que essa também esteja enquadrada como microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.1.3. O subitem acima somente será aplicado se houverem no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no município de Porto Firme – MG, e ou instalados na região de até 100km de distância da sede do município de Porto Firme – MG, via estrada de rodagem, apurados no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

11.1.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte local e/ou regional enquadrada no subitem 11.1.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

11.1.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 11.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.6. Empresas sediadas no Município de Porto Firme – MG

O disposto nos subitens 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte local e/ou regional, bem como às empresas que deixarem de comprovar a sede 11.1.3.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

12.1.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.2. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**

12.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Concluída a negociação, a licitante melhor classificada deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal “bll.org.br”, a proposta adequada ao último lance ofertado, os documentos de habilitação constantes no item 6 e seus subitens e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema.

12.4.1. A proposta de preços atualizada, os documentos de habilitação e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

12.5. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste Edital.

12.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

vencedor.

12.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

12.10. O sistema eletrônico da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Braisl – bll.org.br, disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

12.11. Desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, e/ou regulamento próprio.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação serão examinados o(a) Pregoeiro(a), que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3.3 e 4.3.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única, exclusivamente na Plataforma bll.org.br e em campo próprio, não sendo conhecido o recurso e/ou contrarrazões, apresentados fora do local próprio e/ou enviados fora do prazo.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços ou termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, convocação esta que ocorrerá por meio de convocação diretamente no E-mail informado pelo licitante em sua proposta, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço, ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preço, ou o contrato ou o instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução da Ata de Registro de Preço ou contrato as normas técnicas aplicáveis ao objeto, bem como as normas de segurança do trabalho, podendo o município, por meio de diligência, solicitar sua comprovação de regularidade junto aos órgãos de fiscalização e controle.

17.2 A vencedora deverá executar o(s) fornecimento(s) em estrita conformidade com os termos deste Edital e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos objetos e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O contrato/ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

18.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado de forma parcelada, pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

18.3. Por se tratar de Registro de Preços para o futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos, conforme descritos e especificado no anexo I deste Edital, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) de forma parcelada, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, devendo ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, tudo de acordo com as especificações e demais disposições contidas no **Anexos I do Termo de Referência**, deste Edital.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal, com a comprovação de que o material fora entregue a contento.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.5. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

19.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ordem de compra, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e/ou serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.7. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato
- j) subcontratar no todo ou em partes o objeto deste Edital;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

20.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

20.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

20.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.13. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.15. Serão indeferidas pelo(a) Pregoeiro(a), mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

<https://www.bll.org.br>

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas nos seguintes sítios eletrônicos: www.bll.org.br e www.portofirme.mg.gov.br.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR/CONTRATANTE

23.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

23.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço, ou o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.

23.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados.

23.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

23.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

23.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

23.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e ata de registro de preços/contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

23.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro e/ou contrato.

23.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

23.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

23.1.11. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

24.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração, despesas necessárias para com a realização da entrega individualizada do material e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos objetos pela CONTRATADA;

24.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os objetos em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Ata de registro de preço e / ou Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto contratado.

24.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

24.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

24.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

24.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

24.1.7. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

24.1.8. Promover, com a presença de representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os objetos foram fornecidos adequadamente, conforme previsão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

24.1.9. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e os fins a que se destina;

24.1.10. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

24.1.10.1. A Detentora poderá submeter os produtos e/ou serviços à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos e/ou serviços, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto e/ou serviço entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade e/ou quantidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

24.1.10.2. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto e/ou o serviço que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.

24.1.11. Fornecer os objetos e/ou prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

24.1.12. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

24.1.12.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

24.1.13. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de Porto Firme - MG a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

24.1.14. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato, sem o prévio e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

expresso consentimento do ÓRGÃO GERENCIADOR.

24.1.15. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao ÓRGÃO GERENCIADOR, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

24.1.16. A DETENTORA deverá respeitar o prazo de garantia e/ou vigência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), da validade total do objeto, quando da entrega, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos.

24.1.17. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

24.1.18. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

25. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

25.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma da lei.

25.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 dias úteis.

25.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis em período inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo IPCA após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

26. DA VIGÊNCIA.

26.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

26.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

27. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

27.1. Quando da inexecução total ou parcial da entrega dos produtos ou serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

27.2. A extinção do contrato poderá ser:

27.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

27.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

27.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

26.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

28.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

28.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

28.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Piranga – MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

29. DOS ANEXOS

29.1. Fazem parte do presente Edital:

a) Anexo I – Relação dos itens para proposta, Termo de Referência do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- b) Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Anexo III - Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Declaração que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de reserva de cargos;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preço;
- h) Anexo VIII – Modelo da proposta final.

Porto Firme – MG, 12 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RENATO SANTANA SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024

EDITAL Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO E FORMA DE ENTREGA

OBJETO: Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em especial ao Pronto Atendimento. de acordo com as especificações e demais disposições contidas no **Anexos I do Termo de Referência**, deste Edital.

A empresa deverá ofertar item que contem marca e modelo de cada item ofertado, devendo o item ofertado, possuir descrição igual, compatível, ou superior à descrição constante neste anexo, devendo o item possuir garantia mínima de 01 (um) ano.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR ESTIMADO
1	Analisador de íons com mínimo de 05 parâmetros: Na+, K+; Cl-; Ca+2 e PH com leitura de Sangue Total, Soro, Plasma ou Urina e com volume de amostra de 150 ul ou menor. Realizar no mínimo 60 análises por hora. Com calibração automática, display alfanumérico, impressora térmica e porta serial RS232C. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Possuir Registro na Anvisa/MS. O licitante deverá apresentar carta de autorização do importador/fabricante detentor do registro na Anvisa, autorizando a comercialização do equipamento e certidão de cadastro ativo em conselho técnico (CRT, CREA ou afins para atendimento de assistência técnica quando necessário. Garantia mínima de 12 meses, Instalação e treinamento deverão estar inclusos. Especificações mínimas exigidas: Realiza até 512 testes por hora Armazena 40.000 resultados Realiza um teste de até 4 parâmetros simultâneos em 28 segundos Alta reprodutibilidade Impressora interna Wi-fi integrado e Tela Touch Screen Atualização automática de software por Internet tempo de análise de 38 segundos Calibração: 2 pontos a cada 4 horas, 1 ponto a cada amostra. Suporte: Serviço de interface on-line .		UNID	1 R\$ 26.569,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

2	<p>Aparelho de Pressão Adulto com integração de múltiplas braçadeiras. Aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas continua! Características do Produto: Manômetro gira 360° para fácil visualização; Com menos partes móveis dentro do aparelho; Atende as normas da AAMI de resistência a impactos; Anel de borracha para proteção da cor Cinza e Lilás inclusos; Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração; Design que permite trabalhar com mão direita ou esquerda; Resistam a quedas e mantenham-se calibrados; Atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo; Garantia de calibração por 5 anos. A aferição precisa da pressão arterial é a única maneira de diagnosticar a hipertensão. Um equipamento bem calibrado é fundamental para a obtenção de leituras precisas e ajudar os médicos a fazer diagnósticos com base em dados mais corretos. O aparelho obedece aos padrões da AAMI (América Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, o que o torna mais preparado para uso diário e constante. Mantém leituras mais precisas ao longo do tempo, enquanto elimina a necessidade de calibragem e substituição constantes.</p>	UNID	100	R\$ 385,93
3	<p>Aparelho de Pressão Infantil com integração de múltiplas braçadeiras. Aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas continua! Características do Produto: Manômetro gira 360° para fácil visualização; Com menos partes móveis dentro do aparelho; Atende as normas da AAMI de resistência a impactos; Anel de borracha para proteção da cor Cinza e Lilás inclusos; Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração; Design que permite trabalhar com mão direita ou esquerda; Resistam a quedas e mantenham-se calibrados; Atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo; Garantia de calibração por 5 anos. A aferição precisa da pressão arterial é a única maneira de diagnosticar a hipertensão. Um equipamento bem calibrado é fundamental para a obtenção de leituras precisas e ajudar os médicos a fazer diagnósticos com base em dados mais corretos. O aparelho obedece aos padrões da AAMI (América Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, o que o torna mais preparado para uso diário e constante. Mantém leituras mais precisas ao longo do tempo, enquanto elimina a necessidade de calibragem e substituição constantes.</p>	UNID	50	R\$ 145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

4	<p>Aparelho de Pressão Obeso com integração de múltiplas braçadeiras. Aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas continua! Características do Produto: Manômetro gira 360° para fácil visualização; Com menos partes móveis dentro do aparelho; Atende as normas da AAMI de resistência a impactos; Anel de borracha para proteção da cor Cinza e Lilás inclusos; Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração; Design que permite trabalhar com mão direita ou esquerda; Resistam a quedas e mantenham-se calibrados; Atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo; Garantia de calibração por 5 anos. A aferição precisa da pressão arterial é a única maneira de diagnosticar a hipertensão. Um equipamento bem calibrado é fundamental para a obtenção de leituras precisas e ajudar os médicos a fazer diagnósticos com base em dados mais corretos. O aparelho obedece aos padrões da AAMI (América Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, o que o torna mais preparado para uso diário e constante. Mantém leituras mais precisas ao longo do tempo, enquanto elimina a necessidade de calibragem e substituição constantes.</p>	UNID	20	R\$ 131,00
5	<p>ASPIRADOR CIRÚRGICO MÓVEL- Desenvolvido para execução de drenagens e aspiração de secreções e substâncias líquidas com diferentes densidades do organismo do paciente, mediante o controle e monitoração da pressão de aspiração, o que permite a sucção adequada em cada tipo de aplicação. com comandos na parte superior para facilitar seu uso, possibilitando ao operador trabalhar de em postura ereta ou sentado, com as seguintes características: Caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente, com proteção IPX1; Silencioso, para trabalhos contínuos com baixo ruído (menor que 60 dBA), além de alta robustez, para uso profissional em hospitais e clínicas; Portátil, com alças de empunhadura, montado em móvel de estrutura metálica (pedestal) apoiada sobre quatro rodízios giratórios de 3" de diâmetro, com freio, permitindo fácil e suave movimentação; Construção em pistão, garantindo assim alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Isento de óleo, não necessitando de lubrificantes, o que elimina a possibilidade de se fornecer ao paciente ou ao operador ar contaminado de óleo; Vacuômetro para medição da pressão negativa, calibrado até 30 polHg (760 mmHg)", grande e de fácil leitura; Painel de controle standard com indicação visual para equipamento energizado e modo de operação selecionado. Painel traseiro com chave de tecla para comutar entre modo de operação (contínuo ou intermitente); Knob giratório para ajuste de intensidade da pressão; Possibilidade de utilizar pedal de acionamento com sistema de segurana IPX8; Filtro de ar instalado no local da descarga do ar do equipamento para o ambiente, durante a aspiração cuja função é servir de barreira e evitar a contaminação do ar ambiente com microrganismos; Fluxo de aspiração até 60 LPM; Acompanha: Frasco de cinco litros; Sucção de entrada: -90KPa / -675mmHg; Alimentação elétrica: 127/220V - chave seletora; Alça frontal para movimentação quando em operação e alça traseira para transporte FRASCO COLETOR GRADUADO EM POLICARBONATO COM CAPACIDADE PARA 05 LT OU SUPERIOR, AUTOCLAVÁVEL COM ALÇA PARA TRANSPORTE,</p>	UNID	2	R\$ 7.859,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	SISTEMA DE ACOPLAMENTO PARA 02 (DOIS) FRASCOS COLETORES COM CAPACIDADE TOTAL DE 10LT INCLUSOS OU SUPERIOR, EQUIPAMENTO MÓVEL, MONTADO EM PEDESTAL COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" OU SUPERIOR COM FREIOS, INCLUSO 02 (DUAS) CÂNULAS EM INOX, SENDO UMA SEMI CURVA E UMA RETA, Frequência: 50 ou 60 Hz EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA DE 150VA OU SUPERIOR, CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 127/220V, PROTEÇÃO IP 28 OU SUPERIOR. A EMPRESA DEVERÁ OFERECER EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO EQUIPAMENTO DA MARCA E MODELO COLIBRI DPS 60 FAN EM.			
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS Pés reguláveis em inox. Flexível/mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas. Largura 73cm, Altura 1,00, Comprimento 73cm	UNID	6	R\$ 2.619,83
7	Bomba de infusão de seringa é a escolha ideal para administração precisa e segura de medicamentos. Com suporte para tamanhos de seringa de 2/2ml, 5ml, 10ml, 20ml, 30ml e 50/60ml, essa bomba é capaz de controlar taxas de fluxo de 0.1-2200ml/h (para seringas de 50/60ml) e 0.1-1000ml/h (para seringas menores). Com quatro modos de infusão - r, r+v, r+t e v+t - e a possibilidade de empilhamento, a bomba é altamente versátil e pode ser usada em diversas configurações de tratamento. Para garantir a segurança do paciente, a bomba oferece nove níveis de sensibilidade de pressão de oclusão, além de um conjunto abrangente de alarmes para indicar situações de porta aberta, oclusão, baixa voltagem da bateria, fim da infusão e falha na comunicação, entre outras. Além disso, a bomba possui a capacidade de retransmissão de infusão e um recurso de bolus ajustável para maior controle e precisão. Com KVO configurável, a bomba é capaz de manter a veia aberta com taxas de fluxo específicas, evitando a trombose venosa e outros problemas de infusão. Especificações: Registro Anvisa Taxa de fluxo de 50/60ml: 0.1-2200ml/h; Taxa de fluxo de 30ml: 0.1-1000ml/h, 20ml: 0.1-600ml/h, 10ml: 0.1-400ml/h, 5ml: 0.1-150ml/h, 2.5ml: 0.1-100ml/h, 2% / 0.1-9999.99ml; Modos de infusão: r, r+v, r+t, v+t; Tamanhos de seringa suportados: 2/2ml, 5ml, 10ml, 20ml, 30ml, 50/60ml; Empilhável: Sim; Retransmissão de infusão: Sim; Bolus: Ajustável; KVO (Manter a veia aberta): 1, taxa de fluxo; 10ml/h: KVO=3ml/h / 2, taxa de fluxo; 10ml/h: KVO=1ml/h / 3. Taxa de fluxo 1ml/h: KVO=taxa de fluxo; Limiar de pressão de oclusão: 9 níveis de sensibilidade variando de 26 a 120kpa; Alarmes: Porta aberta (Door Open), Alarme de oclusão (Occlusion Alarm), Alarme de pausa finalizada (Pause Over Time), Alarme de baixa voltagem da bateria interna (Internal Battery Low Voltage Alarm), Alarme de proximidade do fim (Near End Alarm), Alarme de bateria esgotada (Battery Exhaust Alarm), Alarme de falha nas duas fontes de energia (Dual Power Failure Alarm), Alarme de mau funcionamento do motor (Motor Malfunction Alarm), Alarme de falha na comunicação (Communication Failure Alarm).	UNID	2	R\$ 9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8	<p>CALANDRA MURAL ELÉTRICA. DOTADA DE 01 CILINDRO COM DIÂMETRO 310 MM X 1600 MM. CAPACIDADE MÉDIA DE 24 KG/H - COM CALHA CROMADA (CROMO DURO) E POLIDA. - SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS TIPO BAINHA. - CILINDRO COM TRIPLA CAMADA DE FELTRO AGULHADO E COM REVESTIMENTO DE ALGODÃO CRU. - TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE MOTOR E REDUTOR; - MESA EM AÇO INOXIDÁVEL; - CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE CONTROLADOR DIGITAL; - OPERAÇÃO UNILATERAL – ENTRADA E SAÍDA DA ROUPA PELA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO, GERANDO ECONOMIA DE MÃO DE OBRA; – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES, QUE REVERTE A ROTAÇÃO DO CILINDRO EM CASO DE TOQUE NA GRADE DE PROTEÇÃO, GARANTINDO A SEGURANÇA DO OPERADOR; – EQUIPAMENTO SEGURO, DENTRO DE TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA. POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV (0,37 KW) * POTÊNCIA DAS RESISTÊNCIAS: 4,6 KW DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA 1080 MM, LARGURA 2280 MM E COMPRIMENTO DE 720 MM. TRIFÁSICA 220 OU 380 V - 60 HZ QUANTIDADE: 01 EQUIPAMENTO. APRESENTAR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, ACOMPANHADO DE RESPECTIVO CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, NOS TERMOS DO ART 17, INCISO II DA LEI Nº 6.938 DE 1981 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 24/03/2014, E LEGISLAÇÃO CORRELATA. ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA COM DADOS DA EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. -APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, COMPATÍVEL COM O ITEM E QUANTITATIVO EM QUESTÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR-12, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO COM ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO; REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA QUE FABRICA O EQUIPAMENTO, NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA); REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA PESSOA JURÍDICA QUE FABRICA O EQUIPAMENTO, NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA).</p>	UNID	1	R\$ 27.070,52
---	--	------	---	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

9	<p>Cama hospitalar manual 6 posições - Informações do Produto Movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco. Dimensões total: 203 x 93cm Altura do leito: 67,5 cm Capacidade máxima: 220 kg Peso: 55 kg MAIS INFORMAÇÕES Cabeceira e peseira removíveis em PEAD (polietileno de alta densidade)100% virgem de fácil limpeza e esterilização de alta durabilidade e robustez. Estrutura do leito construído em longarinas de Aço. Pés recuados em tubos de aço carbono com reforço e trava em "H". Estrado articulado em chapa de aço carbono ASTM A36 dobradas com espessura de 1,0 mm. Grades em Aço carbono ASTM A36 de alta resistência, sistema deslizante, com regulagem de altura através de manípulo, facilitando a transferência do paciente. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco acionados por duas manivelas acopladas ao leito. Todas as manivelas possuem sistema de Mancal de Rolamento, suavizando assim os movimentos da cama. Tratada com sistema antiferruginoso por fosfatização, possui acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. NÃO FERRUJA Acompanha Rodízios de 3" DIM, com freio de dupla ação em diagonal. A EMPRESA DEVERÁ OFERECER EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO EQUIPAMENTO DA MARCA E MODELO Desematec</p>	UNID	15	R\$ 6.178,33
10	<p>Carro de Medicamentos - Carro para medicamentos e instrumentos, ideal para o uso em hospitais, clínicas, ambulatórios e consultórios; Construído em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada em epoxi; 04 rodízios giratórios para movimentos em 360 graus, sendo 02 deles frontais, dotados de freios nas rodas; Gaveteiro composto de 06 gavetas, sendo as 02 primeiras possuindo bandejas com divisões para o acondicionamento de medicamentos e as demais convencionais para instrumentos e armazenamentos diversos; Bandeja (mesa) giratória para acomodação de notebook e equipamentos diversos; Tampo superior em polímero liso e bordas elevadas, para manipulações gerais e acondicionamento de equipamentos; Acompanha: Suporte (haste) para soro com altura ajustável Suporte para lixeira Compartimento para manipuláveis e pranchetas Base para acondicionamento de caixa de descartáveis Sistema lateral de travamento das gavetas com fechadura e chave de segurança. Dimensões: Altura 1010 mm x Largura 480 mm x Profundidade 400 mm Peso: 45 Kg Bandeja: 30 cm (L) x 24 cm (C)</p>	UNID	4	R\$ 6.452,15
11	<p>Carro Transporte de Roupas Inox com Tampa 350 Litros. Detalhes: Totalmente Construído em Chapa de Aço Inoxidável Tampa com Alça e Parchoque de Borracha Pés com Rodízios de 5" Sendo Dois com Giro de 360° Válvula para Escoamento de Líquidos Capacidade 350 Litros Dimensões Externas: Comprimento: 0,90cm Largura: 0,60cm Altura: 0,80cm</p>	UNID	10	R\$ 4.202,04
12	<p>Carro Para Eletrocardiográfico - Fabricado com chapas metálicas, montado em estrutura reforçada em pintura a pó, de base plástica texturizada de alta resistência a abrasão, corrosão e impacto, com 4 rodízios de 4", com giro de 360° com freios nos frontais, com cesta para acessórios. Dimensões:</p>	UNID	6	R\$ 1.562,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	96 cm (A) X 60 cm (L) X 56 cm (C), peso 14 Kg. Bandeja: 30 cm (L) X 24 cm (C). Embalagem: 1,07 m (A) X 62 cm (L) X 67 (C).			
13	Analisador de Coagulação automatizado point of care, compatível com os testes TP/RNI, TTPA, TT, FIB, ACT e "Controles de Qualidade". Analisador de Coagulação (OCG-102), automatizado para diagnóstico quantitativo dos parâmetros: TP (Tempo de Protrombina) e RNI (Relação Normalizada Internacional), TTPA (Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada), TT (Tempo de Trombina), FIB (Fibrinogênio) e ACT (Tempo de Ativação de Coágulo). Linearidade dos testes (no mínimo): TP (7 a 90 segundos) e RNI (0,5 a 9,0), TTPA (18 a 120 segundos), TT (10 a 90 segundos), FIB (1,5g/L~6g/L) e ACT (ACT: 50 a 500 segundos). Portátil, bateria de íon de lítio integrada e impressora externa conectada à porta mini-USB. Voltagem (100-240V), frequência (50-60Hz), conexão PC/LIS/mini-USB, WiFi e Bluetooth. Metodologias de medição: Movimentação de engrenagem e leitura óptica. Ausência de pré-aquecimento instrumental e pré-aquecimento automático do dispositivo de reação (~25 segundos). Tipo de amostra: sangue total tratado com citrato de sódio, baixo volume amostral (20 µL), cartão de teste descartável e liberação dos resultados em ~1 minuto e 30 segundos. Ausência de manutenção e resíduos líquidos. O licitante deverá apresentar carta de autorização do importador/fabricante detentor do registro na Anvisa, autorizando a comercialização do equipamento e, certidão de cadastro ativo em conselho técnico (CRT,CREA) ou afins para atendimento de assistência técnica quando necessário.	UNID	2	R\$ 9.460,00
14	Conjunto de lixeiras plásticas para coleta seletiva com tampa tipo "vai e vem" e suporte em aço galvanizado. Cores: amarelo, vermelho, verde e azul. Capacidade das lixeiras: 50 litros cada	UNID	6	R\$ 816,13
15	Contêiner cinza, de plástico, 500 Litros com pedal.com tampa acionada por pedal , fabricado em polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade volumétrica de 500 Litros. Contém aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios giratórios de 150mm, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento.	UNID	10	R\$ 1.893,00
16	Analisador de tiras de urina (equipamento) semiautomático para análise química urinária (Sistema Analisador de tiras de urina semiautomático), de pequeno porte com alimentação contínua e sequencial. Deve realizar transmissão, leitura, e avaliação através de fotômetro de reflexão, ou seja, a tira é iluminada por luz branca e a luz refletida é detectada pelo sensor. O Analisador deve estar equipado com:- Três modos de leitura: geral, um a um e rápido de até 800 testes / hora;- Com identificação do paciente;- Com armazenamento de memória de no mínimo 2.000 leituras;- Com software em português;- Com teclado externo - Comprimento de ondas: 460, 550,650 nm- Peso máximo: 1.500g - Dimensões aproximadas: 275x250x170nm.- Energia de entrada: 220 V - Saída: DC 12v, 3ª- Autonomia: 300 testes / Hora com no máximo de 800 testes / hora - Impressora térmica incluso - Comunicação: serial, porta de interface RS 232 C - Deve ter registro na ANVISA.	UNID	1	R\$ 25.609,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

17	Escadinha Hospitalar 2 degraus em aço inox emborrachada.SUPORTA ATÉ 150 kg , Degraus com Piso Antiderrapante Estrutura tubular em aço inox redondo; Piso em chapa de inox resistente com reforço + piso antiderrapante; Pé fixador antiderrapante com cantoneiras de aço inoxidável e ponteira de borracha; Dimensões: 37cm (A) x 42cm (C) x 42cm (L) Características:- Estrutura Bastante Resistente e Estável;- Produto Livre de Corrosão.	UNID	25	R\$ 306,00
18	FOCO CIRÚRGICO: FOCO DE LUZ AUXILIAR CONSTRUÍDOS de Lâmpada FL 2000 portatil EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM, PINTADOS EM EPÓXI A 250° CÉLSIUS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 05 LÂMPADAS, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, de modo que proporcionem ao usuário um equipamento completo e sem sombras causadas pela interposição dos raios ou da cabeça do profissional. Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento CONTROLE POR MEMBRANA FIXADA AO GABINETE PRINCIPAL COM TECLAS EM SETE NÍVEIS DE AJUSTES DE INTENSIDADE LUMINOSA (0 A 100%), CENTRALIZAÇÃO DO FOCO ATRAVÉS DE MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, RODÍZIOS EM MATERIAL RESISTENTE. TENSÃO 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ, POTÊNCIA 250 VA OU SUPERIOR, Fusível 5 x 20 mm T 3, 15 A 250 V (IEC 60127). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V ± 10% 50/60 HZ, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS E ILUMINÂNCIA DE 30.000 LUX CADA OU SUPERIOR, (A DISTÂNCIA DE 100 CM) OU SUPERIOR, TOTALIZANDO 150.000 LUX OU SUPERIOR, DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM APROXIMADAMENTE, MÓDULO DE EMERGÊNCIA INTEGRADO AO EQUIPAMENTO OU GABINETE PRINCIPAL COM BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO ESTACIONÁRIA DE 12V COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 01 A 02:30 HORAS. A EMPRESA DEVERÁ OFERECER EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO EQUIPAMENTO DA MARCA E MODELO: FL 2000*5E MEDPEJ	UNID	1	R\$ 30.800,00
19	Foco Clínico - Foco de Led auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com cabeçote em alumínio anodizado, haste superior flexível e pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 volts. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 20.000 LUX a 50 cm do campo observado. Não produz aquecimento. Peso líquido 05 kg. Garantia 01 ano contra defeitos de fabricação.	UNID	10	R\$ 785,40
20	FOGÃO LINHA BRANCA 04 QUEIMADORES. Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Capacidade mínima do forno: 50 litros. Mesa em aço	UNID	2	R\$ 1.462,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

21	BOUGIE ADULTO 15 FR 800 MM Dispositivo para auxiliar a intubação traqueal em procedimentos anestésicos/ cirúrgicos de rotina e/ou emergências.Para uso em tubos traqueais. Tamanho 15FR 800 mm.	UNID	30	R\$ 61,18
22	BOUGIE infantil Dispositivo para auxiliar a intubação traqueal em procedimentos anestésicos/ cirúrgicos de rotina e/ou emergências.Para uso em tubos traqueais. Tamanho 15FR 800 mm.	UNID	15	R\$ 51,43
23	Cesto Lixeira Plastica Com Pedal 30lt Com Adesivo Infectante, resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens.Sua tampa é aberta através do acionamento do pedal de plástico, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários.Possui um aro em plástico para segurar o saco de lixo, permitindo que o mesmo fique assentado e que seja facilmente deslocado até que se liberte do corpo da lixeira com segurança. Sua haste é confeccionada metal e acoplada na parte interna da lixeira, garantindo assim menor quebra dessa parte. Produzidas de acordo com as normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade.Fabricadas em PP,Haste interna reforçada de metal, Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo. Medidas: 44cm (largura) ; 72cm (altura) ; 33cm (comprimento)	UNID	50	R\$ 240,00
24	Cesto Lixeira Plastica Com Pedal 50 It Com Adesivo Infectante, resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens.Sua tampa é aberta através do acionamento do pedal de plástico, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários.Possui um aro em plástico para segurar o saco de lixo, permitindo que o mesmo fique assentado e que seja facilmente deslocado até que se liberte do corpo da lixeira com segurança. Sua haste é confeccionada metal e acoplada na parte interna da lixeira, garantindo assim menor quebra dessa parte. Produzidas de acordo com as normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade.Fabricadas em PP,Haste interna reforçada de metal, Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo. Medidas: 44cm (largura) ; 72cm (altura) ; 33cm (comprimento)	UNID	40	R\$ 301,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

25	<p>LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR - CAPACIDADE: 30 KG. EQUIPAMENTO FABRICADO DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA - EQUIPAMENTO DENTRO DA NR12. - AS LAVADORAS GUARÁ ESTÃO ADEQUADAS A ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR-12 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E CONTAM COM ART E LAUDO DE SEGURANÇA. - POSSUI RELÉS DE SEGURANÇA (CATEGORIA 4) PARA FUNÇÕES DE PARADA DE EMERGÊNCIA E MONITORAMENTO DA(S) PORTA(S). - PROTEÇÕES FIXAS QUE IMPEDEM O ACESSO ÀS PARTES MÓVEIS DA LAVADORA COMO CORREIAS, POLIAS, ENGRENAGENS, MOTOR. - BOTÃO(ÕES) DE EMERGÊNCIA MONITORADO(S) POR SISTEMA DE DUPLO CANAL E BOTÃO REARME DO SISTEMA DE SEGURANÇA. - SISTEMA DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DA(S) PORTA(S) COMPOSTO POR MOTO FREIO CONJUGADO COM DISPOSITIVOS ELÉTRICOS QUE SOMENTE QUE SOMENTE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DE CESTO COM A(S) PORTA(S) FECHADA(S) E TRAVADA(S). NO CASO DE ABERTURA DA PORTA, O CESTO É INSTANTANEAMENTE PARADO NÃO PERMITINDO O ACESSO DO OPERADOR À ELE EM MOVIMENTO. - LAVADORA PROJETADA COM BARREIRA ANTI-INFECÇÃO CRUZADA DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ISO. - BARREIRA ANTI-INFECÇÃO FABRICADAS TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI-304, VEDADA, COM VISOR DE VIDRO QUE POSSIBILITA O OPERADOR VISUALIZAR O AMBIENTE OPOSTO, IMPOSSIBILITANDO O RISCO DE INFECÇÃO CRUZADA ENTRE OS AMBIENTES. - INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO DOS DOIS LADOS, LIMPO E SUJO, POSSIBILITANDO A COMUNICAÇÃO ENTRE ELAS. - TOTALMENTE FABRICADA EM AÇO INOX AISI-304, CESTO INTERNO, CORPO EXTERNO, LATERAIS, PORTAS, ETC. - LATERAIS SOLDADAS E LACRADAS POR INTEIRO, EVITANDO VAZAMENTOS COMO AS LATERAIS PARAFUSADAS. - CESTO INTERNO COM PORTA TIPO ESCOTILHA DE AÇO INOX, MAIS SEGURANÇA PARA O OPERADOR. - PORTAS EXTERNAS BASCULANTE, COM BORRACHA EPDM PARA FAZER A VEDAÇÃO COM TRAVA, EVITANDO VAZAMENTOS E RESPINGOS DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM. - CONTÉM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COM UMA DAS PORTAS ABERTAS E CASO SEJAM ABERTAS DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM, O MOTOR PARA IMEDIATAMENTE E O PROCESSO É INTERROMPIDO. - PAINEL DE COMANDO COMPLETO E DIGITAL, COM CONTROLE DO TEMPO E TEMPERATURA DE CICLO, ALARME SONORO DE FIM DE CICLO E BOTÃO PARA POSICIONAR A PORTA A FIM DE FACILITAR O DESCARREGAMENTO. - INVERSOR DE FREQUÊNCIA DE SÉRIE, QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DA MÁQUINA E DIMINUI O CONSUMO DE ENERGIA. - TRANSMISSÃO COM MOTORREDUTOR SEM CORREIAS E NEM POLIAS, MINIMIZANDO DRÁSTICAMENTE MANUTENÇÃO, E AUMENTANDO A SEGURANÇA DO OPERADOR.- VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA E VÁLVULA DE DESCARGA “DIÂMETRO 2” COM PASSAGEM PLENA. *DIMENSÕES EXTERNAS: LARGURA 1300 MM. - ALTURA 1720 MM. - COMPRIMENTO 1200 MM. *DIMENSÕES DO CESTO: DIÂMETRO 700 MM - COMPRIMENTO 800 MM. *DADOS DIVERSOS: POTÊNCIA 1CV 6P (0,75 KW/H) - TRIFÁSICA 220 OU 380 V - 60 HZ – ROTAÇÃO</p>	UNID	1	R\$ 72.600,00
----	---	------	---	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	<p>30RPM. QUANTIDADE: 01 EQUIPAMENTO. APRESENTAR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, ACOMPANHADO DE RESPECTIVO CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, NOS TERMOS DO ART 17, INCISO II DA LEI Nº 6.938 DE 1981 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 24/03/2014, E LEGISLAÇÃO CORRELATA. ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA COM DADOS DA EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. - APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, COMPATÍVEL COM O ITEM E QUANTITATIVO EM QUESTÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR-12, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO COM ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO; REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA QUE FABRICA O EQUIPAMENTO, NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA); REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA PESSOA JURÍDICA QUE FABRICA O EQUIPAMENTO, NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA).</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

26	<p>Monitor De Sinais Vitais Infantil Adulto Pressão Spo2 Temp escrção. é um monitor paciente à mão multi-funcional que possa monitorar spo2, pr temp nibp ao mesmo tempo. O dispositivo é extensamente aplicável às alas do hospital, às clínicas da comunidade, à família e às outras instituições médicas. Desempenho de desempenho Padrão spo2 Accuracy precisão: 70% a 100%: + 2%, não especificado 0% a 69%: Escala do : 0-100% Range faixa de alarme: mesmo que faixa de exibição, comprimento de configuração de limite de alarme é 1% Relações públicas prRange gama: 20bpm 25254bpm Range faixa de alarme: mesmo que faixa de exibição, comprimento de configuração de limite de alarme é 1bpm Rate taxa refrescante: cerca de 1 segundo Accuracy precisão: + 3 bpm Average média pr: 8 segundo Tone tom de passo: sim Temp: temp Accuracy precisão: + 0.2 °c (0 °c 5050c) Escala do : 0 °c 50 50 °c Range faixa de alarme: limite superior 0.1c 5050.0c, limite inferior 0.0c 449.9c Unit unidade: °c ou °f Time tempo de atraso do alarme:<10s Bateria da bateria Power potência de entrada: 100-240 vac, 0.4a, 50/60hz, + 10% Type tipo: ion de lítio. Capacity capacidade: 3.7v/4000mah Tempo de trabalho: bateria brandnew com totalmente charged24 24 horas Tempo de carregamento: cerca de 8 horas Display display: 3.5 "lcd 480*320 pixels Buttons botões: 3 teclas de atalho, 5 teclas de função Interface de comunicação Usb. Especificação ambiental: Temperatura: 0c 4040c Humidity umidade: 15% 80%, não-condensação Range escala de pacientes: neonatal, pediátrico, adulto Nibp é um Method método de medição: oscilação Parameters os parâ Accuracy precisão: + 5mmhg ou + 4%, o que for maior Range gama: mesmo que faixa de exibição, comprimento de configuração de limite de alarme é de 1mmhg Time tempo de atraso do alarme:<10s Range faixa de pressão do punho: 0 mmhg ~ 300 mmhg 50 manguito velocidade de inflação: manguito inflação speed50 50mmhg/s Error erro de medição de pressão estática: + 3mmhg (não até sobre a proteção da pressão) Resolution resolução da tela: 1mmhg Pacote de uso humano incluído: Monitor paciente 1xsm50 spo2 1x adulto sonda spo2 1x adulto manguito nibp 1x sonda de temperatura 1x suporte de carregamento 1x carregador e bateria 1x manual do usuáriometros medidos: sbp, dbp, mapa Unit unidade: mmhg ou kpa Mode modo de funcionamento: manual, automático, contínuo Escala do sbsbp: Adulto (30 mmhg ~ 270mmhg), criança (30 mmhg ~ 230mmhg) Escala do dbdbp: Adulto (10 mmhg ~ 220mmhg), criança (10 mmhg ~ 165mmhg) Range escala do mapa: Adulto (10 mmhg ~ 240mmhg), criança (10 mmhg ~ 175mmhg)</p>	UNID	4	R\$ 6.257,99
----	--	------	---	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

27	<p>Oxímetro de Pulso Portátil e de Mesa. Oxímetro de pulso com monitoramento do SpO2, Freqüência de pulso e índice de perfusão (PI) com curva plestimográfica e barra de pulso. Uso adulto, pediátrico e neonatal Alarmes audiovisuais ajustáveis Grau de proteção IPX22 Bateria de lítio para até 24 horas 580 horas de armazenamento de dados Software de PC para gerenciamento de dados Gráficos de tendências SpO2 e PR com opção para gravação Botão silenciar alarme Suporte no equipamento para visualização na horizontal Capa de proteção em silicone. Especificações Técnicas SpO2 Transdutor: Sensor LED de duplo comprimento de onda Faixa de exibição: 0% - 100 Precisão de medição: $\pm 2\%$ (variação de 70% a 100% Taxa de pulso Faixa de medição: 30 - 250bpm Precisão de medição: ± 2bpm ou $\pm 2\%$ Modo de Medição Verificação contínua ou pontual Armazenamento de dados Até 580 horas Idioma de exibição Português Display Tela colorida TFT de 3,5" rotacional (ultima geração) Bateria de lítio 2000mAh sem efeito memória Carregamento Direto na rede elétrica via cabo USB ou base de mesa (bivolt automático) Comunicação de dados Cabo USB ou Wireless (transferência sem fio) Itens inclusos Sensor reutilizável tipo clip adulto e outro infantil. Capa emborrachada Base de mesa Fonte de alimentação 5V Cabo micro USB Manual do usuário</p>	UNID	10	R\$ 5.026,42
28	<p>OXIMETRO DE MESA Visor LCD colorido de 7" de alta resolução e alto contraste. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de endências. Exibição contínua em tempo real das ondas plestimográficas, parâmetros medidos, dados cronológicos, tendências de medição, parâmetros de alarme e informações do paciente. Possui 3 modos de exibição: dígitos grandes; mesa e gráfico. Alarmes sonoros ajustáveis e programáveis. Botões liga/desliga; volume; brilho; silenciar alarme; modo de exibição; menu. LEDs indicativos: funcionamento por bateria e energia AC; carga da bateria; silêncio de alarme; status de funcionamento. Bateria interna recarregável de lítio. Porta de rede para comunicação com computador. Vem com sensores adulto, pediátrico e neonatal.</p>	UNID	30	R\$ 2.300,00
29	<p>POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTRUTURA: INFERIOR EM METALON DE AÇO CARBONO 31,75 X 1,5 MM E SUPERIOR EM METALON DE AÇO CARBONO 30 X 30 X 1,2 MM. ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS: ANATÔMICOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM COURVIN. BRAÇOS E PERNAS: ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. RECLINAÇÃO: FEITA ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL PERMITINDO RECLINAR EM 4 POSIÇÕES. PÉS: COM PONTEIRAS. CAPACIDADE: ATÉ 180 KG. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. VARIAÇÃO NAS CORES DIMENSÕES: POSIÇÃO RECLINADA: COMPRIMENTO: DE 1,70 M (VARIANDO 0,15 M PARA +/-) POSIÇÃO SENTADA: COMPRIMENTO: DE 0,85 M (VARIANDO 0,15 M PARA +/-) LARGURA: DE 0,60 M (VARIANDO 0,15 M PARA +/-) ALTURA: DE 0,45 M (VARIANDO 0,15 M PARA +/-).</p>	UNID	25	R\$ 2.067,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

30	<p>PULVERIZADOR BOMBA COSTAL MANUAL E ELÉTRICO CAPACIDADE DE 20 LITROS PRESSÃO MÁXIMA: 4,5 BAR / 65,3 LBF/POL2 PULVERIZADOR ELÉTRICO COM OPÇÃO DE BOMBEAMENTO MANUAL BATERIA RECARREGÁVEL 12 V 8 A COM AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 10 HORAS DE USO, E FONTE BIVOLT COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DO CIRCUITO ELÉTRICO (ESTÁ INCLUSO A BATERIA E CARREGADOR) BOMBA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM DE PRESSÃO E MONITOR DE CONSUMO DA BATERIA GATILHO METÁLICO DE ACIONAMENTO COM TRAVA LANÇA TELESCÓPICA COM REGULAGEM DE TAMANHO DE 42 CM A 90 CM JOGO DE 5 BICOS DE PULVERIZAÇÃO PARA DIFERENTES APLICAÇÕES INCLUSO KIT REPARO (FUSÍVEL, ANEL DE VEDAÇÃO PARA O BICO, ARRUOLA E TRAVAS) PESO DO PRODUTO: 5,8 KG DETALHES DOS BICOS QUE ACOMPANHAM O PULVERIZADOR: 1. BICO CONE VÁZIL DUPLO: IDEAL PARA A APLICAÇÃO DE FUNGICIDA. POSSUI DOIS BICOS QUE POSSIBILITAM ATINGIR UMA ÁREA MAIOR DE PULVERIZAÇÃO. 2. BICO LEQUE: IDEAL PARA PARA APLICAÇÃO DE. POSSUI FORMATO EM LEQUE PARA MAIOR CONTROLE DA PULVERIZAÇÃO. 3. BICO ESPELHO: IDEAL PARA APLICAÇÃO DE PRÉ-EMERGENTE ONDE SE FAZ NECESSÁRIO APLICAÇÃO COM GOTAS DE MAIOR TAMANHO. 4. BICO ESPECIAL DE 4 FUROS: IDEAL PARA APLICAÇÃO EM COBERTURA TOTAL OU SOBREPOSTA COM FUNGICIDA OU INSETICIDA DE CONTATO, ALÉM DE ADUBO LÍQUIDO FOLIAR. 5. BICO ESPECIAL DE 5 FUROS: IDEAL PARA APLICAÇÃO EM COBERTURA TOTAL OU SOBREPOSTA COM FUNGICIDA OU INSETICIDA DE CONTATO, ALÉM DE ADUBO LÍQUIDO FOLIAR. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 56CM LARGURA: 21CM COMPRIMENTO: 42CM</p>	UNID	6	R\$ 213,00
----	--	------	---	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

31	<p>SECADOR ELÉTRICO CAPACIDADE: 30 KG. - EQUIPAMENTO DENTRO NA NORMA NR12. - SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE CÂMARA MONTADA COM BLOCOS DE RESISTÊNCIAS TUBULARES ALETADAS. - CESTO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO MONTADO COM BATEDEIRAS ESPECIAIS A FIM DE EVITAR QUE AS ROUPAS “EMBOLEM” DURANTE SEU FUNCIONAMENTO. - PORTA FRONTAL COM AMPLO VISOR DE VIDRO. - EXAUSTOR CENTRÍFUGO DE ALTO RENDIMENTO, INDEPENDENTE DO ACIONAMENTO DA TRANSMISSÃO AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE DE SECAGEM. - SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM MOTORREDUTOR, REDUZINDO DRASTICAMENTE MANUTENÇÃO. - MONTADO COM GAVETA COLETORA DE FELPAS NA PARTE FRONTAL DO SECADOR, FACILITANDO SEU MANUSEIO. - PAINEL DE COMANDO DIGITAL E COMPLETO, COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM CONTROLE DA TEMPERATURA DE AQUECIMENTO E DO TEMPO DE CICLO DE SECAGEM. - INVERSOR DE FREQUÊNCIA EVITANDO ARRANQUES BRUSCOS DURANTE O TRABALHO, AUMENTANDO E MUITO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E REDUZINDO CONSUMO MODERADO DE ENERGIA ELÉTRICA. - CONTÉM ALARME SONORO INDICADOR DE FIM DE CICLO E MICRO DE SEGURANÇA NA PORTA, QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE ABERTURA DA MESMA. - EQUIPAMENTO TOTALMENTE FECHADO, ROBUSTO, COM MANUTENÇÃO FACILITADA E COM TOTAL SEGURANÇA AO OPERADOR.</p> <p>*DIMENSÕES DO CESTO: DIÂMETRO 1200 MM E COMPRIMENTO 800 MM *POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5 CV (0,75 KW). *POTÊNCIA DAS RESISTÊNCIAS: 33 KW *DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA 1900 MM, LARGURA 1365 MM E COMPRIMENTO DE 1310 MM. *TRIFÁSICA 220 OU 380 V - 60 HZ QUANTIDADE: 01 EQUIPAMENTO. APRESENTAR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, ACOMPANHADO DE RESPECTIVO CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, NOS TERMOS DO ART 17, INCISO II DA LEI Nº 6.938 DE 1981 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 24/03/2014, E LEGISLAÇÃO CORRELATA. ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA COM DADOS DA EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, COMPATÍVEL COM O ITEM E QUANTITATIVO EM QUESTÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR-12, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO COM ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO; REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA QUE FABRICA O EQUIPAMENTO, NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA); REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA PESSOA JURÍDICA QUE FABRICA O EQUIPAMENTO, NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA)</p>	UNID	1	R\$ 50.600,00
32	<p>Seladora - Características Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro; Acionamento por pedal; Desenvolvida para atender diversos segmentos: hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios, etc; Selam embalagens de até 350 mm de largura; Seladora compacta e de fácil operação; Solda de 13 mm de espessura; Controle eletrônico da temperatura, ajustável até 300°C;</p>	UNID	3	R\$ 650,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

33	Seladora pedal com 60 cm com temporizador para solda, partida rápida, para embalagens plásticas com até 60 cm para solda, com bandeja de apoio frontal. Uso: Comercial e Industrial Seladora de aquecimento instantâneo Estrutura em chapa Pintura Epóxi cor Cinza Sinaleiros indicando tempo de solda e recebimento de energia Solda 50 cm - níquel cromo 2 mm ou fio de corte de Níquel Cromo (solda e corte) Voltagem 127 / 220 V com chave seletora / 50/60 Hz Potência em 150 Watts Fusível de proteção Consumo de energia só no acionamento pedal. Corta e solda simultânea Bandeja de apoio com regulagem.	UNID	2	R\$ 3.000,00
34	Suporte Para Soro com altura Regulável em Inox e Sem Rodízios Características do Produto: Estrutura: confeccionado em aço inox AISI 304; Possui 04 ganchos em aço inox de 1; Possui 04 pés semrodízios; Base em tubo de aço inox 1; Altura regulável através de manipulo OU anel de fixação; Dimensões: Min.: 1,20mx e Máx 2,15m;	UNID	50	R\$ 538,50
35	SUPORTE DE SORO INOX PARA PAREDE – 4 GANCHOS- Descrição: Fabricado em tubo de aço inox resistente, com parede de 1.0mm e possui 4 ganchos em tarugo de aço inox 3/16 maciço polido. Regulagem através de manipulo de rosca tipo borboleta de alta resistência e bem fixado na parede aguenta até 10 quilos. Produto de alta resistência e estabilidade e funcionalidade ocupando pouco espaço e atende até 4 bolsas simultâneas. Suporte para fixação na parede com giro de 180º graus. Recomendado para uso clínico e hospitalar, usado para pendurar bolsas de soro enquanto o paciente está sendo medicado ou recebendo transfusão de sangue. Itens: 4 ganchos em inox maciço para bolsas de soro; Suporte de soro com giro de 180 graus; Chapa de aço inox 430 resistente com 2 furos para fixação na parede; Suporte de aço inox polido. Tubo de Aço Inox polido com parede de 1.0mm; Polido. 04 ganchos em Tarugo de Aço Inox Polido.	UNID	15	R\$ 170,82
36	Suportes Hamper Inox C/ Tampa – Fabricado em inox. Acabamento: pintura epóxi e tratamento antiferruginoso. Com rodízios. Acompanha saco em Ionita Com Tampa	UNID	20	R\$ 600,71
37	TRICOTOMIZADOR CIRURGICO - TRICOTOMIZADOR CIRURGICOPIVOTADO, À BATERIA, COM BASE CARREGADORA BIVOLT. BATERIA COM TEMPO MÍNIMO DE USO CONTÍNUO DE 3 HORAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. LAVÁVEL, COM RESISTÊNCIA A ÁGUA. ACOMPANHAR PELO MENOS 50 LÂMINAS DESCARTÁVEIS. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNID	6	R\$ 2.222,13
38	SMART TV 50 POLEGADAS, LED ULTRA HD 4K 60HZ, 1 ENTRADA USB, 2 ENTRADAS HDMI, WIFI INTEGRADO, ENTRADA Ethernet (LAN) RJ45, AUDIO Surround MINIMO 20W RMS:	UNID	3	R\$ 2.349,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

39	<p>Ventilador pulmonar portatil- Sistema inteligente de alarmes .Bateria com mais de 6,5 horas de autonomia. Monitor de ventilação completo. Com gráficos e valores numéricos. Atende pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Modos Ventilatórios disponíveis: VCV (pode ser assistido);PCV (pode ser assistido);PLV; V-SIMV + PS; P-SIMV + PS;DualPAP/APRV; CPAP/PSV e VNI. O ventilador deve conter estes acessórios: Blender – Misturador de gases, composição: suporte, mangueira de oxigênio e ar e extensão de oxigênio 30cm.CAPNOGRAFIA: Sensor de capnografia com sensor IRMA adaptador de 4 vias ADU/PED e IRMA adaptador de 4 vias NEOCIRCUITO RESPIRATODIO: Circuito autoclavável com dreno sendo Adulto 1,2m com Y; adulto 1,6m com Y; adulto1,6 com Y90º; Pediatrico 1,2m com Y90º e Neonatal com Y90ºMÁSCARA: Para ventilação não invasiva. Tamanho 5,3 e 0 com fixador de mascara ADU.OXIMETRO: Adulto, pediátrico e neonatalFILTRO: Envelope com 3 unidades de filtros de barreira para o equipamento de transporteSENSOR DE FLUXO AUTOCLAVAVEL: Neonatal, Pediatrico e Adulto. Kit Adu/Ped/Neo. Com conector universal silicone 1,6mSIMULADOR PULMONAR: Usado para analise dos ventiladores pulmonares 22mm. Necessário uso de resistência.RESISTENCIA: Utilizada para analise dos ventiladores, junto com o uso do balão de testes. Tipo RP50 e RP20SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PAREDEBRAÇO ARTICLULADO PARA SUPORTE DE CIRCUITOS RESPIRATORIOSPEDESTAL COM RODIZIO PARA EQUIPAMENTO DE TRANSPORTEDIAFRAGMA E VALVULA EXPIRATORIA Utilizado na mudança de fase inspiratória para expiratóriaCABO DE FORÇA – DC12V- 4 VIAS COM PLUGUE AUTOMOTIVO; Para alimentação de energia através do acendedor de carroMALA DE TRANSPORTE: Com cilindro e sem cilindro A EMPRESA DEVERÁ OFERECER EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO EQUIPAMENTO DA MARCA E MODELO: MAGNAMED OXYMAG</p>	UNID	2	R\$ 39.883,33
----	---	------	---	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

40	Filtro Osmose Reversa 100gpd Manômetro Bomba E Tds Completo Descrição O sistema é constituído por um purificador por Osmose Reversa, complementado por um cartucho desmineralizador descartável, carregado com resina mista para troca iônica. A maior parte da desmineralização é feita pelo purificador, cabendo ao cartucho de resina a retenção de metais e sais residuais (polimento), o que prolonga muito sua duração e ainda proporciona uma redução expressiva da condutividade. A manutenção é bastante simples: não é necessária a regeneração da resina, (a mesma quando saturada é descartável), nem a limpeza química da membrana, pois ela deve ser trocada. Vazão de 16 litros por hora, 390 litros por dia. Produção em ambiente de 25°C, pressão hidráulica de 4 Kgf/cm ² (3,92 Bar). Aplicação: Laboratórios, para abastecer autoclaves, caldeiras, sistemas de resfriamento capilar, produção de cosméticos, produção de tintas, abastecimento de aquários, lavagem de cristais, lavagem de circuitos eletrônicos, residências e outros. Equipados com membrana de alta capacidade, que permite a produção de água purificada rapidamente, sem perda de tempo. Uma Carcaça 10" Transparente. Duas Carcaças 10" Brancas. Suporte Triplo Metálico com parafusos. Elemento filtrante Polipropileno Liso 10" 5 Micras. Elemento filtrante Carbon Block 10" 5 Micras. Cartucho Recarregável, 10" Resina Mista MB-478. Carcaça e Membrana de Osmose Reversa de 100gpd (galões por dia). Conectores cotovelo ¼. Mangueira 5 metros. Conector para Torneira, rosca de ¾. Chave de Abertura da Carcaça. Bomba Pressurizada + Fonte Bivolt. Manômetro Hydronix /ZYIA (mesmo fabricante Hydronix). Medidor TDS In-Line HM Dual Entrada e Saída. Durabilidade média da membrana de 12 a 18 meses. A resina mista dura em media 900 a 1000 litros.	UNID	2	R\$ 18.962,70
41	Analisador de hemoglobina glicada. Instrumento multi-parametro, Point of Care, para qualificação de hemoglobina glicada (HbA1c). Preciso: CV<5%, Aprovado pela FDA e/ou ANVISA, sem interferencia das hemoglobinas variantes, Intervalo de leitura 4 - 15% ou 20- 140mMOL/MOL, Medicação quantitativa da HbA1c. Metodologia: afinidade pelo Boronato. Principio de leitura, Reflectancia, Amostra: Sangue total EDTA ou Punção digital, volume de sangue utilizado como amostra: 5 microlitro.	UNID	2	R\$ 9.417,00
42	KIT MULTIFUNCIONAL DE LIMPEZA 2 ÁGUAS ((Dimensões (C x L x A): 77.00 x 38.50 x 37.50 centímetros, COTÉM: 01 Carro Funcional América - 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas - 01 Cabo Telescópico - 1,40 m - 01 Garra Plástica Euro - 01 Refi l Loop com cinta 320 g - 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado - 01 Pá Pop - 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm	UNID	5	R\$ 2.144,05

1.1 Por se tratar de licitação para aquisição de materiais e equipamentos, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, caberá à empresa vencedora do item, realizar a entrega do item contra a apresentação da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, devendo a entrega ser realizada no prazo de até 15 (Quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

1.2 Portanto, caberá à detentora da ata, fornecer o(s) item(s) somente após o recebimento da ordem de compra e na quantidade fixada, devendo ser entregue diretamente no Departamento de compras do município no período de 08h às 10h50min e das 13h00min às 16h30min.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estipulado pelo Decreto Municipal.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Termo de Formalização de Demanda - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Por se tratar de aquisição de bens comuns pelo tipo Registro de Preço, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico, possui amparo legal nos termos do inciso XLI, c/c inciso XLV, do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, por considerar que este processo está sendo realizado pelo tipo Registro de Preço.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado da contratação dos objetos constantes no anexo I do Termo de Referência deste Edital é de R\$ 1.004.191,75 (Um milhão quatro mil cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

3.2. .

3.3. Vislumbra-se que os quantitativos e valor total constantes na fase interna deste processo por meio do DFD, possui compatibilidade para com o valor financeiro despendido pelo município durante os últimos 12 meses, para a aquisição de materiais e equipamentos.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício de 2024/2025: 02.12.01.10.301.012.2.0076 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.12.01. 10.301.012.2.0081 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.08.01.10.122.012.2.0054 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -0 02.12.01.10.301.012.2.0055 MANUTENÇÃO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

PRONTO ATENDIMENTO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.12.01.10.301.012.2.0078 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.01.0.122.012.2.0054 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 02.12.01.10.301.012.2.0055 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 02.12.01.10.301.012.2.0076 Progr. Estratégia Saúde da Família- ESF e ESB - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 02.12.01.10.301.012.2.0078 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 02.12.01. 10.301.012.2.0081 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Por se tratar de licitação para aquisição de materiais e equipamentos, caberá à empresa vencedora do item, realizar a entrega do item somente contra a apresentação da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

5.2. Portanto, caberá à detentora da ata, fornecer o(s) material (s) e/ou equipamento(s) somente após o recebimento da ordem de compra e na quantidade fixada, devendo ser entregue diretamente junto ao Departamento de compras.

5.3. A empresa vencedora deverá indicar um preposto durante todo o período de vigência do contrato para atendimento dos objetos, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.4. Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

5.5. Providenciar imediatamente a substituição e/ou adequação do objeto, caso ocorra algum imprevisto, para que não haja prejuízo ao serviço e/ou objeto contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura de Porto Firme – MG, e abrange os fundos especia.

6.2. A fiscalização do Município poderá exigir a suspensão do preposto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

DETENTORA/CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

6.3. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

6.4. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA/CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

6.5. Equipe de fiscalização:

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA

7.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos objetos que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao DETENTOR/ CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE;

7.3. Não transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, os serviços contratados sem antes a autorização do Órgão Gerenciador;

7.4. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

7.5. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos objetos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

7.6. Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho dos serviços de entrega;

7.7. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE;

7.8. Executar os objetos de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preço e/ou contrato e seus anexos;

7.9. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

7.10. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

7.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à execução do(s) objetos;

7.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA/CONTRATADA;

7.14. Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, notadamente às normas e exigências da Anvisa para com o fornecimento do objeto;

7.15. Fornecer o material com no mínimo 75% do prazo total de validade.

7.16. Toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoal e acidentes envolvendo terceiros, caberá única e exclusivamente à contratada, eximindo desde já, a contratante de qualquer solidariedade.

8. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

8.1. Promover condições para que o(s) proponente(s) vencedor(es), possa(m) executar o contrato de forma satisfatória;

8.2. Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;

8.3. Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e sítio oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Porto Firme, veiculado no site oficial, no endereço: www.portofirme.mg.gov.br

8.4. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos objetos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.5. Fiscalizar a execução do objeto, comunicando à DETENTORA/CONTRATANTE quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;

8.6. Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato; e

8.7. Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

João Paulo Martins
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

PREGÃO ELETRÔNICO N°

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o n°

_____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a), _____, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em pauta, na modalidade Pregão, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa _____, estabelecida a _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, no uso de suas atribuições legais **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada na (endereço completo)

_____,
DECLARA sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para
pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em
outras normas específicas.

Município de _____, dia _____ de _____ de 202 _____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

PREGÃO ELETRÔNICO N°

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ
N°

_____, sediada na _____ (endereço
completo)

_____,
DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor
público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Município de _____, dia _____ de _____ de 202 _____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

AV. 18 DE AGOSTO, Nº 392, BAIRRO CENTRO

PORTO FIRME/MG CEP: 36568-000

TEL (0XX31) 3893-1456 - CNPJ: 18.567.354/0001-88

DETENTORA

Razão Social:

Logradouro:, Nº, BAIRRO

Cidade:/....., CEP:

CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL

TEL.: (...), E-mail: _____

O **MUNICÍPIO DE PORTO FIRME - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo PREFEITO Imo. Sr. -----, CPF n.º, RG n.º, residente e domiciliado no **Município de Porto Firme - MG**, a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário/Procurador, Senhor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º, a seguir denominada DETENTORA.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

2006 e Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em especial ao Pronto Atendimento. de acordo com as especificações e demais disposições contidas no **Anexos I do Termo de Referência**, documentos estes que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preço como se nela estivessem filmente transcritos.

ANEXO I - RESULTADO

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme itens do edital do Processo Licitatório descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.2. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais e/ou serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais e/ou serviços respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Emitir a autorização de fornecimento.

5.1.5. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.1.6. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos e/ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.7. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos e/ou serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como ao disposto no Termo de Referência, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Substituir os produtos e/ou serviços e/ou profissionais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou, na omissão dessa informação, no prazo definido para entrega produtos e/ou serviços no prazo constante do Edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal.

5.3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.9. Demais obrigações já previstas no Edital e no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

6.1.1. Pela Administração, quando:

6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

6.1.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
 - 6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - 6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pelo fornecedor quando:
- 6.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 6.1.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
- 6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.
- 6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 6.5. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. Por se tratar de licitação para aquisição de materiais e equipamentos, caberá à empresa vencedora do item, realizar a entrega do item contra a apresentação da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.2. Portanto, caberá à detentora da ata, fornecer o(s) material(s) somente após o recebimento da ordem de compra e na quantidade fixada, devendo ser entregue diretamente no Departamento de Compras do município, no prazo de até 15 (Quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7.3. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, contendo o número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

7.6. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos e/ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao setor requisitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.7. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, e de acordo com as condições do Edital.

7.7.1. O local de entrega dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento. Não sendo informado o local, considerará para todos os fins, a entrega diretamente no Setor de Compras.

7.8. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.9. Todas as despesas relativas à entrega e transporte, carga e descarga dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

materiais e/ou serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

7.10. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.10.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.10.2. Os materiais deverão ser entregues de forma limpa e em perfeitas condições de uso, durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.11. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

7.12. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

7.13. O prazo máximo para a entrega do objeto da licitação será conforme definido no Anexo I, Termo de Referência e/ou do Edital, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.14. O objeto da Presente Ata será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo do Anexo I, Termo de Referência do Edital, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail:

..... para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

8.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício de 2024/2025: 02.12.01.10.301.012.2.0076 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.12.01. 10.301.012.2.0081 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.08.01.10.122.012.2.0054 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.12.01.10.301.012.2.0055 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.12.01.10.301.012.2.0078 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.08.01.0.122.012.2.0054 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.12.01.10.301.012.2.0055 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO – 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.12.01.10.301.012.2.0076 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.12.01.10.301.012.2.0078 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.12.01. 10.301.012.2.0081 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

9.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2. da presente ata.

10.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal n° 13709/18.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal n° 13709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada e ficará disponível no Portal do município de Porto Firme – MG, no endereço: www.portofirme.mg.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Piranga - MG, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

12.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Porto Firme/MG, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 066/2024

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG

Proponente:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Fax.:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
1	Analisador de íons com mínimo de 05 parâmetros: Na+, K+; Cl-; Ca+2 e PH com leitura de Sangue Total, Soro, Plasma ou Urina e com volume de amostra de 150 ul ou menor. Realizar no mínimo 60 análises por hora. Com calibração automática, display alfanumérico, impressora térmica e porta serial RS232C. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Possuir Registro na Anvisa/MS. O licitante deverá apresentar carta de autorização do importador/fabricante detentor do registro na Anvisa, autorizando a comercialização do equipamento e certidão de cadastro ativo em conselho técnico (CRT, CREA ou afins para atendimento de assistência técnica quando necessário. Garantia mínima de 12 meses, Instalação e treinamento deverão estar inclusos. Especificações mínimas exigidas: Realiza até 512 testes por hora Armazena 40.000 resultados Realiza um teste de até 4 parâmetros simultâneos em 28 segundos Alta reprodutibilidade Impressora interna Wi-fi integrado e Tela Touch Screen Atualização automática de software por Internet tempo de análise de 38 segundos Calibração: 2 pontos a cada 4 horas, 1 ponto a cada amostra. Suporte: Serviço de interface on-line .		UNID				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

2	<p>Aparelho de Pressão Adulto com integração de múltiplas braçadeiras. Aneroide sem engrenagens e resistentes a quedas continua! Características do Produto: Manômetro gira 360° para fácil visualização; Com menos partes móveis dentro do aparelho; Atende as normas da AAMI de resistência a impactos; Anel de borracha para proteção da cor Cinza e Lilás inclusos; Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração; Design que permite trabalhar com mão direita ou esquerda; Resistam a quedas e mantenham-se calibrados; Atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo; Garantia de calibração por 5 anos. A aferição precisa da pressão arterial é a única maneira de diagnosticar a hipertensão. Um equipamento bem calibrado é fundamental para a obtenção de leituras precisas e ajudar os médicos a fazer diagnósticos com base em dados mais corretos. O aparelho obedece aos padrões da AAMI (América Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, o que o torna mais preparado para uso diário e constante. Mantêm leituras mais precisas ao longo do tempo, enquanto elimina a necessidade de calibragem e substituição constantes.</p>	UNID	100				
3	<p>Aparelho de Pressão Infantil com integração de múltiplas braçadeiras. Aneroide sem engrenagens e resistentes a quedas continua! Características do Produto: Manômetro gira 360° para fácil visualização; Com menos partes móveis dentro do aparelho; Atende as normas da AAMI de resistência a impactos; Anel de borracha para proteção da cor Cinza e Lilás inclusos; Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração; Design que permite trabalhar com mão direita ou esquerda; Resistam a quedas e mantenham-se calibrados; Atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo; Garantia de calibração por 5 anos. A aferição precisa da pressão arterial é a única maneira de diagnosticar a hipertensão. Um equipamento bem calibrado é fundamental para a obtenção de leituras precisas e ajudar os médicos a fazer diagnósticos com base em dados mais corretos.</p>	UNID	50				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	<p>O aparelho obedece aos padrões da AAMI (América Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, o que o torna mais preparado para uso diário e constante. Mantém leituras mais precisas ao longo do tempo, enquanto elimina a necessidade de calibragem e substituição constantes.</p>					
4	<p>Aparelho de Pressão Obeso com integração de múltiplas braçadeiras. Aneroide sem engrenagens e resistentes a quedas continua! Características do Produto: Manômetro gira 360° para fácil visualização; Com menos partes móveis dentro do aparelho; Atende as normas da AAMI de resistência a impactos; Anel de borracha para proteção da cor Cinza e Lilás inclusos; Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração; Design que permite trabalhar com mão direita ou esquerda; Resistam a quedas e mantenham-se calibrados; Atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo; Garantia de calibração por 5 anos. A aferição precisa da pressão arterial é a única maneira de diagnosticar a hipertensão. Um equipamento bem calibrado é fundamental para a obtenção de leituras precisas e ajudar os médicos a fazer diagnósticos com base em dados mais corretos. O aparelho obedece aos padrões da AAMI (América Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, o que o torna mais preparado para uso diário e constante. Mantém leituras mais precisas ao longo do tempo, enquanto elimina a necessidade de calibragem e substituição constantes.</p>	UNID	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

5	<p>ASPIRADOR CIRÚRGICO MÓVEL- Desenvolvido para execução de drenagens e aspiração de secreções e substâncias líquidas com diferentes densidades do organismo do paciente, mediante o controle e monitoração da pressão de aspiração, o que permite a sucção adequada em cada tipo de aplicação. com comandos na parte superior para facilitar seu uso, possibilitando ao operador trabalhar de em postura ereta ou sentado, com as seguintes características: Caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente, com proteção IPX1; Silencioso, para trabalhos contínuos com baixo ruído (menor que 60 dBA), além de alta robustez, para uso profissional em hospitais e clínicas; Portátil, com alças de empunhadura, montado em móvel de estrutura metálica (pedestal) apoiada sobre quatro rodízios giratórios de 3" de diâmetro, com freio, permitindo fácil e suave movimentação; Construção em pistão, garantindo assim alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Isento de óleo, não necessitando de lubrificantes, o que elimina a possibilidade de se fornecer ao paciente ou ao operador ar contaminado de óleo; Vacuômetro para medição da pressão negativa, calibrado até 30 polHg (760 mmHg)", grande e de fácil leitura; Painel de controle standard com indicação visual para equipamento energizado e modo de operação selecionado. Painel traseiro com chave de tecla para comutar entre modo de operação (contínuo ou intermitente); Knob giratório para ajuste de intensidade da pressão; Possibilidade de utilizar pedal de acionamento com sistema de segurana IPX8; Filtro de ar instalado no local da descarga do ar do equipamento para o ambiente, durante a aspiração cuja função é servir de barreira e evitar a contaminação do ar ambiente com microrganismos; Fluxo de aspiração até 60 LPM; Acompanha:</p>	UNID	2				
---	--	------	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	<p>Frasco de cinco litros; Sucção de entrada: - 90KPa / -675mmHg; Alimentação elétrica: 127/220V - chave seletora; Alça frontal para movimentação quando em operação e alça traseira para transporte FRASCO COLETOR GRADUADO EM POLICARBONATO COM CAPACIDADE PARA 05 LT OU SUPERIOR, AUTOCLAVÁVEL COM ALÇA PARA TRANSPORTE, SISTEMA DE ACOPLAMENTO PARA 02 (DOIS) FRASCOS COLETORES COM CAPACIDADE TOTAL DE 10LT INCLUSOS OU SUPERIOR, EQUIPAMENTO MÓVEL, MONTADO EM PEDESTAL COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" OU SUPERIOR COM FREIOS, INCLUSO 02 (DUAS) CÂNULAS EM INOX, SENDO UMA SEMI CURVA E UMA RETA, Frequência: 50 ou 60 Hz EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA DE 150VA OU SUPERIOR, CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 127/220V, PROTEÇÃO IP 28 OU SUPERIOR. A EMPRESA DEVERÁ OFERECER EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO EQUIPAMENTO DA MARCA E MODELO COLIBRI DPS 60 FAN EM.</p>					
6	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS Pés reguláveis em inox. Flexível/mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas. Largura 73cm, Altura 1,00, Comprimento 73cm</p>	UNID	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7	<p>Bomba de infusão de seringa é a escolha ideal para administração precisa e segura de medicamentos. Com suporte para tamanhos de seringa de 2/2ml, 5ml, 10ml, 20ml, 30ml e 50/60ml, essa bomba é capaz de controlar taxas de fluxo de 0.1-2200ml/h (para seringas de 50/60ml) e 0.1-1000ml/h (para seringas menores). Com quatro modos de infusão - r, r+v, r+t e v+t - e a possibilidade de empilhamento, a bomba é altamente versátil e pode ser usada em diversas configurações de tratamento. Para garantir a segurança do paciente, a bomba oferece nove níveis de sensibilidade de pressão de oclusão, além de um conjunto abrangente de alarmes para indicar situações de porta aberta, oclusão, baixa voltagem da bateria, fim da infusão e falha na comunicação, entre outras. Além disso, a bomba possui a capacidade de retransmissão de infusão e um recurso de bolus ajustável para maior controle e precisão. Com KVO configurável, a bomba é capaz de manter a veia aberta com taxas de fluxo específicas, evitando a trombose venosa e outros problemas de infusão. Especificações: Registro Anvisa Taxa de fluxo de 50/60ml: 0.1-2200ml/h; Taxa de fluxo de 30ml: 0.1-1000ml/h, 20ml: 0.1-600ml/h, 10ml: 0.1-400ml/h, 5ml: 0.1-150ml/h, 2.5ml: 0.1-100ml/h, 2% / 0.1-9999.99ml; Modos de infusão: r, r+v, r+t, v+t; Tamanhos de seringa suportados: 2/2ml, 5ml, 10ml, 20ml, 30ml, 50/60ml; Empilhável: Sim; Retransmissão de infusão: Sim; Bolus: Ajustável; KVO (Manter a veia aberta): 1, taxa de fluxo; 10ml/h: KVO=3ml/h / 2, taxa de fluxo; 10ml/h: KVO=1ml/h / 3. Taxa de fluxo 1ml/h: KVO=taxa de fluxo; Limiar de pressão de oclusão: 9 níveis de sensibilidade variando de 26 a 120kpa; Alarmes: Porta aberta (Door Open), Alarme de oclusão (Occlusion Alarm), Alarme de pausa finalizada (Pause Over Time), Alarme de baixa voltagem da bateria interna (Internal Battery Low Voltage Alarm), Alarme de proximidade do fim (Near End Alarm), Alarme de bateria esgotada (Battery Exhaust Alarm), Alarme de falha nas duas fontes de energia (Dual Power Failure Alarm), Alarme de mau funcionamento do motor (Motor Malfunction Alarm), Alarme de falha na comunicação (Communication Failure Alarm).</p>	UNID	2				
---	---	------	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8	<p>CALANDRA MURAL ELÉTRICA. DOTADA DE 01 CILINDRO COM DIÂMETRO 310 MM X 1600 MM. CAPACIDADE MÉDIA DE 24 KG/H - COM CALHA CROMADA (CROMO DURO) E POLIDA. - SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS TIPO BAINHA. - CILINDRO COM TRIPLA CAMADA DE FELTRO AGULHADO E COM REVESTIMENTO DE ALGODÃO CRU. - TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE MOTOR E REDUTOR; - MESA EM AÇO INOXIDÁVEL; - CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE CONTROLADOR DIGITAL; - OPERAÇÃO UNILATERAL – ENTRADA E SAÍDA DA ROUPA PELA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO, GERANDO ECONOMIA DE MÃO DE OBRA; – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES, QUE REVERTE A ROTAÇÃO DO CILINDRO EM CASO DE TOQUE NA GRADE DE PROTEÇÃO, GARANTINDO A SEGURANÇA DO OPERADOR; – EQUIPAMENTO SEGURO, DENTRO DE TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA. POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV (0,37 KW) * POTÊNCIA DAS RESISTÊNCIAS: 4,6 KW DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA 1080 MM, LARGURA 2280 MM E COMPRIMENTO DE 720 MM. TRIFÁSICA 220 OU 380 V - 60 HZ QUANTIDADE: 01 EQUIPAMENTO. APRESENTAR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, ACOMPANHADO DE RESPECTIVO CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, NOS TERMOS DO ART 17, INCISO II DA LEI Nº 6.938 DE 1981 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 24/03/2014, E LEGISLAÇÃO CORRELATA. ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA COM DADOS DA EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. -APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, COMPATÍVEL COM O ITEM E QUANTITATIVO EM QUESTÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A</p>	UNID	1				
---	---	------	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	<p>NORMA REGULAMENTADORA NR-12, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO COM ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO; REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA QUE FABRICA O EQUIPAMENTO, NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA); REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA PESSOA JURÍDICA QUE FABRICA O EQUIPAMENTO, NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA).</p>					
9	<p>Cama hospitalar manual 6 posições - Informações do Produto Movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco. Dimensões total: 203 x 93cm Altura do leito: 67,5 cm Capacidade máxima: 220 kg Peso: 55 kg MAIS INFORMAÇÕES Cabeceira e peseira removíveis em PEAD (polietileno de alta densidade)100% virgem de fácil limpeza e esterilização de alta durabilidade e robustez. Estrutura do leito construído em longarinas de Aço. Pés recuados em tubos de aço carbono com reforço e trava em "H". Estrado articulado em chapa de aço carbono ASTM A36 dobradas com espessura de 1,0 mm. Grades em Aço carbono ASTM A36 de alta resistência, sistema deslizante, com regulagem de altura através de manípulo, facilitando a transferência do paciente. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco acionados por duas manivelas acopladas ao leito. Todas as manivelas possuem sistema de Mancal de Rolamento, suavizando assim os movimentos da cama. Tratada com sistema antiferruginoso por fosfatização, possui acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. NÃO FERRUJA Acompanha Rodízios de 3" DIM, com freio de dupla ação em diagonal. A EMPRESA DEVERÁ OFERECER EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO EQUIPAMENTO DA MARCA E MODELO Desematec</p>	UNID	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

10	Carro de Medicamentos - Carro para medicamentos e instrumentos, ideal para o uso em hospitais, clínicas, ambulatórios e consultórios; Construído em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada em epoxi; 04 rodízios giratórios para movimentos em 360 graus, sendo 02 deles frontais, dotados de freios nas rodas; Gaveteiro composto de 06 gavetas, sendo as 02 primeiras possuindo bandejas com divisões para o acondicionamento de medicamentos e as demais convencionais para instrumentos e armazenamentos diversos; Bandeja (mesa) giratória para acomodação de notebook e equipamentos diversos; Tampo superior em polímero liso e bordas elevadas, para manipulações gerais e acondicionamento de equipamentos; Acompanha: Suporte (haste) para soro com altura ajustável Suporte para lixeira Compartimento para manipuláveis e pranchetas Base para acondicionamento de caixa de descartáveis Sistema lateral de travamento das gavetas com fechadura e chave de segurança. Dimensões: Altura 1010 mm x Largura 480 mm x Profundidade 400 mm Peso: 45 Kg Bandeja: 30 cm (L) x 24 cm (C)	UNID	4				
11	Carro Transporte de Roupas Inox com Tampa 350 Litros. Detalhes: Totalmente Construído em Chapa de Aço Inoxidável Tampa com Alça e Paracheque de Borracha Pés com Rodízios de 5" Sendo Dois com Giro de 360° Válvula para Escoamento de Líquidos Capacidade 350 Litros Dimensões Externas: Comprimento: 0,90cm Largura: 0,60cm Altura: 0,80cm	UNID	10				
12	Carro Para Eletrocardiográfico - Fabricado com chapas metálicas, montado em estrutura reforçada em pintura a pó, de base plástica texturizada de alta resistência a abrasão, corrosão e impacto, com 4 rodízios de 4", com giro de 360° com freios nos frontais, com cesta para acessórios. Dimensões: 96 cm (A) X 60 cm (L) X 56 cm (C), peso 14 Kg. Bandeja: 30 cm (L) X 24 cm (C). Embalagem: 1,07 m (A) X 62 cm (L) X 67 (C).	UNID	6				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

13	<p>Analisador de Coagulação automatizado point of care, compatível com os testes TP/RNI, TTPA, TT, FIB, ACT e "Controles de Qualidade". Analisador de Coagulação (OCG-102), automatizado para diagnóstico quantitativo dos parâmetros: TP (Tempo de Protrombina) e RNI (Relação Normalizada Internacional), TTPA (Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada), TT (Tempo de Trombina), FIB (Fibrinogênio) e ACT (Tempo de Ativação de Coágulo). Linearidade dos testes (no mínimo): TP (7 a 90 segundos) e RNI (0,5 a 9,0), TTPA (18 a 120 segundos), TT (10 a 90 segundos), FIB (1,5g/L~6g/L) e ACT (ACT: 50 a 500 segundos). Portátil, bateria de íon de lítio integrada e impressora externa conectada à porta mini-USB. Voltagem (100-240V), frequência (50-60Hz), conexão PC/LIS/mini-USB, WiFi e Bluetooth. Metodologias de medição: Movimentação de engrenagem e leitura óptica. Ausência de pré-aquecimento instrumental e pré-aquecimento automático do dispositivo de reação (~25 segundos). Tipo de amostra: sangue total tratado com citrato de sódio, baixo volume amostral (20 µL), cartão de teste descartável e liberação dos resultados em ~1 minuto e 30 segundos. Ausência de manutenção e resíduos líquidos. O licitante deverá apresentar carta de autorização do importador/fabricante detentor do registro na Anvisa, autorizando a comercialização do equipamento e, certidão de cadastro ativo em conselho técnico (CRT,CREA) ou afins para atendimento de assistência técnica quando necessário.</p>	UNID	2				
14	<p>Conjunto de lixeiras plásticas para coleta seletiva com tampa tipo "vai e vem" e suporte em aço galvanizado. Cores: amarelo, vermelho, verde e azul. Capacidade das lixeiras: 50 litros cada</p>	UNID	6				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

15	Contêiner cinza, de plástico, 500 Litros com pedal.com tampa acionada por pedal , fabricado em polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade volumétrica de 500 Litros. Contém aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios giratórios de 150mm, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento.	UNID	10				
16	Analizador de tiras de urina (equipamento) semiautomático para análise química urinária (Sistema Analisador de tiras de urina semiautomático), de pequeno porte com alimentação contínua e sequencial. Deve realizar transmissão, leitura, e avaliação através de fotômetro de reflexão, ou seja, a tira é iluminada por luz branca e a luz refletida é detectada pelo sensor. O Analisador deve estar equipado com:- Três modos de leitura: geral, um a um e rápido de até 800 testes / hora;- Com identificação do paciente;- Com armazenamento de memória de no mínimo 2.000 leituras;- Com software em português;- Com teclado externo - Comprimento de ondas: 460, 550,650 nm- Peso máximo: 1.500g - Dimensões aproximadas: 275x250x170nm.- Energia de entrada: 220 V - Saída: DC 12v, 3ª- Autonomia: 300 testes / Hora com no máximo de 800 testes / hora - Impressora térmica incluso - Comunicação: serial, porta de interface RS 232 C - Deve ter registro na ANVISA.	UNID	1				
17	Escadinha Hospitalar 2 degraus em aço inox emborrachada.SUPORTA ATÉ 150 kg , Degraus com Piso Antiderrapante Estrutura tubular em aço inox redondo; Piso em chapa de inox resistente com reforço + piso antiderrapante; Pé fixador antiderrapante com cantoneiras de aço inoxidável e ponteira de borracha; Dimensões: 37cm (A) x 42cm (C) x 42cm (L) Características:- Estrutura Bastante Resistente e Estável;- Produto Livre de Corrosão.	UNID	25				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

18	<p>FOCO CIRÚRGICO: FOCO DE LUZ AUXILIAR CONSTRUÍDOS de Lâmpada FL 2000 portatil EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM, PINTADOS EM EPÓXI A 250° CÉLSIUS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 05 LÂMPADAS, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, de modo que proporcionem ao usuário um equipamento completo e sem sombras causadas pela interposição dos raios ou da cabeça do profissional. Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento CONTROLE POR MEMBRANA FIXADA AO GABINETE PRINCIPAL COM TECLAS EM SETE NÍVEIS DE AJUSTES DE INTENSIDADE LUMINOSA (0 A 100%), CENTRALIZAÇÃO DO FOCO ATRAVÉS DE MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, RODÍZIOS EM MATERIAL RESISTENTE. TENSÃO 115 - 127 / 220 - 230 V 50/60 HZ, POTÊNCIA 250 VA OU SUPERIOR, Fusível 5 x 20 mm T 3, 15 A 250 V (IEC 60127). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V ± 10% 50/60 HZ, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS E ILUMINÂNCIA DE 30.000 LUX CADA OU SUPERIOR, (A DISTÂNCIA DE 100 CM) OU SUPERIOR, TOTALIZANDO 150.000 LUX OU SUPERIOR, DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM APROXIMADAMENTE, MÓDULO DE EMERGÊNCIA INTEGRADO AO EQUIPAMENTO OU GABINETE PRINCIPAL COM BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO ESTACIONÁRIA DE 12V COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 01 A 02:30 HORAS. A EMPRESA DEVERÁ OFERECER EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO EQUIPAMENTO DA MARCA E MODELO: FL 2000°5E MEDPEJ</p>	UNID	1			
19	<p>Foco Clínico - Foco de Led auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com cabeçote em alumínio anodizado, haste superior flexível e pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação</p>	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	elétrica selecionável em 110 ou 220 volts. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 20.000LUX a 50 cm do campo observado. Não produz aquecimento. Peso líquido 05 kg. Garantia 01 ano contra defeitos de fabricação.						
20	FOGÃO LINHA BRANCA 04 QUEIMADORES. Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Capacidade mínima do forno: 50 litros. Mesa em aço	UNID	2				
21	BOUGIE ADULTO 15 FR 800 MM Dispositivo para auxiliar a intubação traqueal em procedimentos anestésicos/ cirúrgicos de rotina e/ou emergências. Para uso em tubos traqueais. Tamanho 15FR 800 mm.	UNID	30				
22	BOUGIE infantil Dispositivo para auxiliar a intubação traqueal em procedimentos anestésicos/ cirúrgicos de rotina e/ou emergências. Para uso em tubos traqueais. Tamanho 15FR 800 mm.	UNID	15				
23	Cesto Lixeira Plastica Com Pedal 30lt Com Adesivo Infectante, resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Sua tampa é aberta através do acionamento do pedal de plástico, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Possui um aro em plástico para segurar o saco de lixo, permitindo que o mesmo fique assentado e que seja facilmente deslocado até que se liberte do corpo da lixeira com segurança. Sua haste é confeccionada metal e acoplada na parte interna da lixeira, garantindo assim menor quebra dessa parte. Produzidas de acordo com as normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade. Fabricadas em PP, Haste interna reforçada de metal, Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo. Medidas: 44cm (largura) ; 72cm (altura) ; 33cm (comprimento)	UNID	50				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

24	<p>Cesto Lixeira Plastica Com Pedal 50 It Com Adesivo Infectante, resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens.Sua tampa é aberta através do acionamento do pedal de plástico, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários.Possui um aro em plástico para segurar o saco de lixo, permitindo que o mesmo fique assentado e que seja facilmente deslocado até que se liberte do corpo da lixeira com segurança. Sua haste é confeccionada metal e acoplada na parte interna da lixeira, garantindo assim menor quebra dessa parte. Produzidas de acordo com as normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade.Fabricadas em PP,Haste interna reforçada de metal, Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo. Medidas: 44cm (largura) ; 72cm (altura) ; 33cm (comprimento)</p>	UNID	40				
25	<p>LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR - CAPACIDADE: 30 KG. EQUIPAMENTO FABRICADO DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA - EQUIPAMENTO DENTRO DA NR12. - AS LAVADORAS GUARÁ ESTÃO ADEQUADAS A ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR-12 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E CONTAM COM ART E LAUDO DE SEGURANÇA. - POSSUI RELÉS DE SEGURANÇA (CATEGORIA 4) PARA FUNÇÕES DE PARADA DE EMERGÊNCIA E MONITORAMENTO DA(S) PORTA(S). - PROTEÇÕES FIXAS QUE IMPEDEM O ACESSO ÀS PARTES MÓVEIS DA LAVADORA COMO CORREIAS, POLIAS, ENGRENAGENS, MOTOR. - BOTÃO(ÕES) DE EMERGÊNCIA MONITORADO(S) POR SISTEMA DE DUPLO CANAL E BOTÃO REARME DO SISTEMA DE SEGURANÇA. - SISTEMA DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DA(S) PORTA(S)COMPOSTO POR MOTO FREIO CONJUGADO COM DISPOSITIVOS ELÉTRICOS QUE SOMENTE QUE SOMENTE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DE CESTO</p>	UNID	1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

<p>COM A(S) PORTA(S) FECHADA(S) E TRAVADA(S). NO CASO DE ABERTURA DA PORTA, O CESTO É INSTANTANEAMENTE PARADO NÃO PERMITINDO O ACESSO DO OPERADOR À ELE EM MOVIMENTO. - LAVADORA PROJETADA COM BARREIRA ANTI-INFECÇÃO CRUZADA DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ISO. - BARREIRA ANTI-INFECÇÃO FABRICADAS TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI-304, VEDADA, COM VISOR DE VIDRO QUE POSSIBILITA O OPERADOR VISUALIZAR O AMBIENTE OPOSTO, IMPOSSIBILITANDO O RISCO DE INFECÇÃO CRUZADA ENTRE OS AMBIENTES. - INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO DOS DOIS LADOS, LIMPO E SUJO, POSSIBILITANDO A COMUNICAÇÃO ENTRE ELES. - TOTALMENTE FABRICADA EM AÇO INOX AISI-304, CESTO INTERNO, CORPO EXTERNO, LATERAIS, PORTAS, ETC. - LATERAIS SOLDADAS E LACRADAS POR INTEIRO, EVITANDO VAZAMENTOS COMO AS LATERAIS PARAFUSADAS. - CESTO INTERNO COM PORTA TIPO ESCOTILHA DE AÇO INOX, MAIS SEGURANÇA PARA O OPERADOR. - PORTAS EXTERNAS BASCULANTE, COM BORRACHA EPDM PARA FAZER A VEDAÇÃO COM TRAVA, EVITANDO VAZAMENTOS E RESPINGOS DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM. - CONTÉM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COM UMA DAS PORTAS ABERTAS E CASO SEJAM ABERTAS DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM, O MOTOR PÁRA IMEDIATAMENTE E O PROCESSO É INTERROMPIDO. - PAINEL DE COMANDO COMPLETO E DIGITAL, COM CONTROLE DO TEMPO E TEMPERATURA DE CICLO, ALARME SONORO DE FIM DE CICLO E BOTÃO PARA POSICIONAR A PORTA A FIM DE FACILITAR O DESCARREGAMENTO. - INVERSOR DE FREQUÊNCIA DE SÉRIE, QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DA MÁQUINA E DIMINUI O CONSUMO DE ENERGIA. - TRANSMISSÃO COM MOTORREDUTOR</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

<p>SEM CORREIAS E NEM POLIAS, MINIMIZANDO DRASTICAMENTE MANUTENÇÃO, E AUMENTANDO A SEGURANÇA DO OPERADOR.- VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA E VÁLVULA DE DESCARGA “DIÂMETRO 2” COM PASSAGEM PLENA. *DIMENSÕES EXTERNAS: LARGURA 1300 MM. - ALTURA 1720 MM. - COMPRIMENTO 1200 MM. *DIMENSÕES DO CESTO: DIÂMETRO 700 MM - COMPRIMENTO 800 MM. *DADOS DIVERSOS: POTÊNCIA 1CV 6P (0,75 KW/H) - TRIFÁSICA 220 OU 380 V - 60 HZ – ROTAÇÃO 30RPM. QUANTIDADE: 01 EQUIPAMENTO. APRESENTAR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, ACOMPANHADO DE RESPECTIVO CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, NOS TERMOS DO ART 17, INCISO II DA LEI Nº 6.938 DE 1981 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 24/03/2014, E LEGISLAÇÃO CORRELATA. ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA COM DADOS DA EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. -APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, COMPATÍVEL COM O ITEM E QUANTITATIVO EM QUESTÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR-12, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO COM ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO; REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA QUE FABRICA O EQUIPAMENTO, NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA); REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA PESSOA JURÍDICA QUE FABRICA O EQUIPAMENTO, NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA).</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

26	<p>Monitor De Sinais Vitais Infantil Adulto Pressão Spo2 Temp escrita. é um monitor paciente à mão multi-funcional que possa monitorar spo2, pr temp nibp ao mesmo tempo. O dispositivo é extensamente aplicável às alas do hospital, às clínicas da comunidade, à família e às outras instituições médicas. Desempenho de desempenho Padrão spo2 Accuracy precisão: 70% a 100%: + 2%, não especificado 0% a 69%: Escala do : 0-100% Range faixa de alarme: mesmo que faixa de exibição, comprimento de configuração de limite de alarme é 1% Relações públicas prRange gama: 20bpm 25254bpm Range faixa de alarme: mesmo que faixa de exibição, comprimento de configuração de limite de alarme é 1bpm Rate taxa refrescante: cerca de 1 segundo Accuracy precisão: + 3 bpm Average média pr: 8 segundo Tone tom de passo: sim Temp: temp Accuracy precisão: + 0.2 °c (0 °c 5050c) Escala do : 0 °c 50 50 °c Range faixa de alarme: limite superior 0.1c 5050.0c, limite inferior 0.0c 449.9c Unit unidade: °c ou °f Time tempo de atraso do alarme:<10s Bateria da bateria Power potência de entrada: 100-240 vac, 0.4a, 50/60hz, + 10% Type tipo: íon de lítio. Capacity capacidade: 3.7v/4000mah Tempo de trabalho: bateria brandnew com totalmente charged24 24 horas Tempo de carregamento: cerca de 8 horas Display display: 3.5 "lcd 480*320 pixels Buttons botões: 3 teclas de atalho, 5 teclas de função Interface de comunicação Usb. Especificação ambiental: Temperatura: 0c 4040c Humidity umidade: 15% 80%, não-condensação Range escala de pacientes: neonatal, pediátrico, adulto Nibp é um Method método de medição: oscilação Parameters os parâ Accuracy precisão: + 5mmhg ou + 4%, o que for maior Range gama: mesmo que faixa de exibição, comprimento de configuração de limite de alarme é de 1mmhg Time tempo de atraso do alarme:<10s Range faixa de pressão do punho: 0 mmhg ~ 300 mmhg 50 manguito velocidade de inflação: manguito inflação speed50 50mmhg/s Error erro de medição de pressão estática: + 3mmhg (não até sobre a proteção da pressão) Resolution resolução da tela: 1mmhg Pacote de uso humano incluído: Monitor paciente 1xsm50 spo2 1x adulto sonda spo2 1x adulto manguito nibp 1x sonda de temperatura</p>	UNID	4				
----	---	------	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	1x suporte de carregamento 1x carregador e bateria 1x manual do usuárimetros medidos: sbp, dbp, mapa Unit unidade: mmhg ou kpa Mode modo de funcionamento: manual, automático, contínuo Escala do sbsbp: Adulto (30 mmhg ~ 270mmhg), criança (30 mmhg ~ 230mmhg) Escala do dbdbp: Adulto (10 mmhg ~ 220mmhg), criança (10 mmhg ~ 165mmhg) Range escala do mapa: Adulto (10 mmhg ~ 240mmhg), criança (10 mmhg ~ 175mmhg)					
27	<p>Oxímetro de Pulso Portátil e de Mesa. Oxímetro de pulso com monitoramento do SpO2, Freqüência de pulso e índice de perfusão (PI) com curva plestimográfica e barra de pulso. Uso adulto, pediátrico e neonatal Alarmes audiovisuais ajustáveis Grau de proteção IPX22 Bateria de lítio para até 24 horas 580 horas de armazenamento de dados Software de PC para gerenciamento de dados Gráficos de tendências SpO2 e PR com opção para gravação Botão silenciar alarme Suporte no equipamento para visualização na horizontal Capa de proteção em silicone. Especificações Técnicas SpO2 Transdutor: Sensor LED de duplo comprimento de onda Faixa de exibição: 0% - 100 Precisão de medição: $\pm 2\%$ (variação de 70% a 100% Taxa de pulso Faixa de medição: 30 - 250bpm Precisão de medição: $\pm 2\text{bpm}$ ou $\pm 2\%$ Modo de Medição Verificação contínua ou pontual Armazenamento de dados Até 580 horas Idioma de exibição Português Display Tela colorida TFT de 3,5 " rotacional (ultima geração) Bateria de lítio 2000mAh sem efeito memória Carregamento Direto na rede elétrica via cabo USB ou base de mesa (bivolt automático) Comunicação de dados Cabo USB ou Wireless (transferência sem fio) Itens inclusos Sensor reutilizável tipo clip adulto e outro infantil .Capa emborrachada Base de mesa Fonte de alimentação 5V Cabo micro USB Manual do usuário</p>	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

28	<p>OXIMETRO DE MESA Visor LCD colorido de 7" de alta resolução e alto contraste. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de endências. Exibição contínua em tempo real das ondas pletismográficas, parâmetros medidos, dados cronológicos, tendências de medição, parâmetros de alarme e informações do paciente. Possui 3 modos de exibição: dígitos grandes; mesa e gráfico. Alarmes sonoros ajustáveis e programáveis. Botões liga/desliga; volume; brilho; silenciar alarme; modo de exibição; menu. LEDs indicativos: funcionamento por bateria e energia AC; carga da bateria; silêncio de alarme; status de funcionamento. Bateria interna recarregável de lítio. Porta de rede para comunicação com computador. Vem com sensores adulto, pediátrico e neonatal.</p>	UNID	30				
29	<p>POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTRUTURA: INFERIOR EM METALON DE AÇO CARBONO 31,75 X 1,5 MM E SUPERIOR EM METALON DE AÇO CARBONO 30 X 30 X 1,2 MM. ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS: ANATÔMICOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM COURVIN. BRAÇOS E PERNAS: ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. RECLINAÇÃO: FEITA ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL PERMITINDO RECLINAR EM 4 POSIÇÕES. PÉS: COM PONTEIRAS. CAPACIDADE: ATÉ 180 KG. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. VARIAÇÃO NAS CORES DIMENSÕES: POSIÇÃO RECLINADA: COMPRIMENTO: DE 1,70 M (VARIANDO 0,15 M PARA +/-) POSIÇÃO SENTADA: COMPRIMENTO: DE 0,85 M (VARIANDO 0,15 M PARA +/-) LARGURA: DE 0,60 M (VARIANDO 0,15 M PARA +/-) ALTURA: DE 0,45 M (VARIANDO 0,15 M PARA +/-).</p>	UNID	25				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

30	<p>PULVERIZADOR BOMBA COSTAL MANUAL E ELÉTRICO CAPACIDADE DE 20 LITROS PRESSÃO MÁXIMA: 4,5 BAR / 65,3 LBF/POL2 PULVERIZADOR ELÉTRICO COM OPÇÃO DE BOMBEAMENTO MANUAL BATERIA RECARREGÁVEL 12 V 8 A COM AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 10 HORAS DE USO, E FONTE BIVOLT COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DO CIRCUITO ELÉTRICO (ESTÁ INCLUSO A BATERIA E CARREGADOR) BOMBA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM DE PRESSÃO E MONITOR DE CONSUMO DA BATERIA GATILHO METÁLICO DE ACIONAMENTO COM TRAVA LANÇA TELESCÓPICA COM REGULAGEM DE TAMANHO DE 42 CM A 90 CM JOGO DE 5 BICOS DE PULVERIZAÇÃO PARA DIFERENTES APLICAÇÕES INCLUSO KIT REPARO (FUSÍVEL, ANEL DE VEDAÇÃO PARA O BICO, ARRUELA E TRAVAS) PESO DO PRODUTO: 5,8 KG DETALHES DOS BICOS QUE ACOMPANHAM O PULVERIZADOR:</p> <ol style="list-style-type: none">1. BICO CONE VÁZIL DUPLO: IDEAL PARA A APLICAÇÃO DE FUNGICIDA. POSSUI DOIS BICOS QUE POSSIBILITAM ATINGIR UMA ÁREA MAIOR DE PULVERIZAÇÃO.2. BICO LEQUE: IDEAL PARA PARA APLICAÇÃO DE. POSSUI FORMATO EM LEQUE PARA MAIOR CONTROLE DA PULVERIZAÇÃO.3. BICO ESPELHO: IDEAL PARA APLICAÇÃO DE PRÉ-EMERGENTE ONDE SE FAZ NECESSÁRIO APLICAÇÃO COM GOTAS DE MAIOR TAMANHO.4. BICO ESPECIAL DE 4 FUROS: IDEAL PARA APLICAÇÃO EM COBERTURA TOTAL OU SOBREPOSTA COM FUNGICIDA OU INSETICIDA DE CONTATO, ALÉM DE ADUBO LÍQUIDO FOLIAR.5. BICO ESPECIAL DE 5 FUROS: IDEAL PARA APLICAÇÃO EM COBERTURA TOTAL OU SOBREPOSTA COM FUNGICIDA OU INSETICIDA DE CONTATO, ALÉM DE ADUBO LÍQUIDO FOLIAR. <p>MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 56CM LARGURA: 21CM COMPRIMENTO: 42CM</p>	UNID	6				
----	---	------	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

31	<p>SECADOR ELÉTRICO CAPACIDADE: 30 KG. - EQUIPAMENTO DENTRO NA NORMA NR12. - SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE CÂMARA MONTADA COM BLOCOS DE RESISTÊNCIAS TUBULARES ALETADAS. - CESTO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO MONTADO COM BATEDEIRAS ESPECIAIS A FIM DE EVITAR QUE AS ROUPAS “EMBOLEM” DURANTE SEU FUNCIONAMENTO. - PORTA FRONTAL COM AMPLO VISOR DE VIDRO. - EXAUSTOR CENTRÍFUGO DE ALTO RENDIMENTO, INDEPENDENTE DO ACIONAMENTO DA TRANSMISSÃO AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE DE SECAGEM. - SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM MOTORREDUTOR, REDUZINDO DRASTICAMENTE MANUTENÇÃO. - MONTADO COM GAVETA COLETORA DE FELPAS NA PARTE FRONTAL DO SECADOR, FACILITANDO SEU MANUSEIO. - PAINEL DE COMANDO DIGITAL E COMPLETO, COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM CONTROLE DA TEMPERATURA DE AQUECIMENTO E DO TEMPO DE CICLO DE SECAGEM. - INVERSOR DE FREQUÊNCIA EVITANDO ARRANQUES BRUSCOS DURANTE O TRABALHO, AUMENTANDO E MUITO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E REDUZINDO CONSUMO MODERADO DE ENERGIA ELÉTRICA. - CONTÉM ALARME SONORO INDICADOR DE FIM DE CICLO E MICRO DE SEGURANÇA NA PORTA, QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE ABERTURA DA MESMA. - EQUIPAMENTO TOTALMENTE FECHADO, ROBUSTO, COM MANUTENÇÃO FACILITADA E COM TOTAL SEGURANÇA AO OPERADOR. *DIMENSÕES DO CESTO: DIÂMETRO 1200 MM E COMPRIMENTO 800 MM *POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5 CV (0,75 KW). *POTÊNCIA DAS RESISTÊNCIAS: 33 KW *DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA 1900 MM, LARGURA 1365 MM E COMPRIMENTO DE 1310 MM. *TRIFÁSICA 220 OU 380 V - 60 HZ QUANTIDADE: 01 EQUIPAMENTO.</p>	UNID	1				
----	---	------	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	<p>APRESENTAR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, ACOMPANHADO DE RESPECTIVO CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, NOS TERMOS DO ART 17, INCISO II DA LEI Nº 6.938 DE 1981 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 24/03/2014, E LEGISLAÇÃO CORRELATA. ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA COM DADOS DA EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, COMPATÍVEL COM O ITEM E QUANTITATIVO EM QUESTÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR-12, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO COM ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO; REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA QUE FABRICA O EQUIPAMENTO, NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA); REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA PESSOA JURÍDICA QUE FABRICA O EQUIPAMENTO, NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA)</p>					
32	<p>Seladora - Características Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro; Acionamento por pedal; Desenvolvida para atender diversos segmentos: hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios, etc; Selam embalagens de até 350 mm de largura; Seladora compacta e de fácil operação; Solda de 13 mm de espessura; Controle eletrônico da temperatura, ajustável até 300°C;</p>	UNID	3			
33	<p>Seladora pedal com 60 cm com temporizador para solda, partida rápida, para embalagens plásticas com até 60 cm para solda, com bandeja de apoio frontal. Uso: Comercial e Industrial Seladora de aquecimento instantâneo Estrutura em chapa Pintura Epóxi cor Cinza Sinaleiros indicando tempo de solda e recebimento de energia Solda 50 cm - níquel cromo 2 mm ou fio de corte de Níquel Cromo (solda e corte) Voltagem 127 / 220 V com</p>	UNID	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	chave seletora / 50/60 Hz Potência em 150 Watts Fusível de proteção Consumo de energia só no acionamento pedal. Corta e solda simultânea Bandeja de apoio com regulagem.						
34	Suporte Para Soro com altura Regulável em Inox e Sem Rodízios Características do Produto: Estrutura: confeccionado em aço inox AISI 304; Possui 04 ganchos em aço inox de 1; Possui 04 pés sem rodízios; Base em tubo de aço inox 1; Altura regulável através de manipulou OU anel de fixação; Dimensões: Min.: 1,20mx e Máx 2,15m;	UNID	50				
35	SUPORTE DE SORO INOX PARA PAREDE – 4 GANCHOS-Descrição: Fabricado em tubo de aço inox resistente, com parede de 1.0mm e possui 4 ganchos em tarugo de aço inox 3/16 maciço polido. Regulagem através de manipulou de rosca tipo borboleta de alta resistência e bem fixado na parede aguenta até 10 quilos. Produto de alta resistência e estabilidade e funcionalidade ocupando pouco espaço e atende até 4 bolsas simultâneas. Suporte para fixação na parede com giro de 180º graus. Recomendado para uso clínico e hospitalar, usado para pendurar bolsas de soro enquanto o paciente está sendo medicado ou recebendo transfusão de sangue. Itens: 4 ganchos em inox maciço para bolsas de soro; Suporte de soro com giro de 180 graus; Chapa de aço inox 430 resistente com 2 furos para fixação na parede; Suporte de aço inox polido. Tubo de Aço Inox polido com parede de 1.0mm; Polido. 04 ganchos em Tarugo de Aço Inox Polido.	UNID	15				
36	Suportes Hamper Inox C/ Tampa – Fabricado em inox. Acabamento: pintura epóxi e tratamento antiferruginoso. Com rodízios. Acompanha saco em lonita Com Tampa	UNID	20				
37	TRICOTOMIZADOR CIRURGICO - TRICOTOMIZADOR CIRURGICOPIVOTADO, À BATERIA, COM BASE CARREGADORA BIVOLT. BATERIA COM TEMPO MÍNIMO DE USO CONTÍNUO DE 3 HORAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. LAVÁVEL, COM RESISTÊNCIA A ÁGUA. ACOMPANHAR PELO MENOS 50 LÂMINAS DESCARTÁVEIS. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNID	6				
38	SMART TV 50 POLEGADAS, LED ULTRA HD 4K 60HZ, 1 ENTRADA USB, 2 ENTRADAS HDMI, WIFI INTEGRADO, ENTRADA Ethernet	UNID	3				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	(LAN) RJ45, AUDIO Surround MINIMO 20W RMS:						
39	<p>Ventilador pulmonar portatil- Sistema inteligente de alarmes .Bateria com mais de 6,5 horas de autonomia. Monitor de ventilação completo. Com gráficos e valores numéricos. Atende pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Modos Ventilatórios disponíveis: VCV (pode ser assistido);PCV (pode ser assistido);PLV; V-SIMV + PS; P-SIMV + PS;DualPAP/APRV; CPAP/PSV e VNI. O ventilador deve conter estes acessórios: Blender – Misturador de gases, composição: suporte, mangueira de oxigênio e ar e extensão de oxigênio 30cm.CAPNOGRAFIA: Sensor de capnografia com sensor IRMA adaptador de 4 vias ADU/PED e IRMA adaptador de 4 vias NEOCIRCUITO RESPIRATORIO: Circuito autoclavável com dreno sendo Adulto 1,2m com Y; adulto 1,6m com Y; adulto1,6 com Y90º; Pediatrico 1,2m com Y90º e Neonatal com Y90ºMÁSCARA: Para ventilação não invasiva. Tamanho 5,3 e 0 com fixador de mascara ADU.OXIMETRO: Adulto, pediátrico e neonatalFILTRO: Envelope com 3 unidades de filtros de barreira para o equipamento de transporteSENSOR DE FLUXO AUTOCLAVAVEL: Neonatal, Pediatrico e Adulto. Kit Adu/Ped/Neo. Com conector universal silicone 1,6mSIMULADOR PULMONAR: Usado para analise dos ventiladores pulmonares 22mm. Necessário uso de resistência.RESISTENCIA: Utilizada para analise dos ventiladores, junto com o uso do balão de testes. Tipo RP50 e RP20SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PAREDEBRAÇO ARTICLULADO PARA SUPORTE DE CIRCUITOS RESPIRATORIOSPEDESTAL COM RODIZIO PARA EQUIPAMENTO DE TRANSPORTEDIAFRAGMA E VALVULA EXPIRATORIA Utilizado na mudança de fase inspiratória para expiratóriaCABO DE FORÇA – DC12V- 4 VIAS COM PLUGUE</p>	UNID	2				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

AUTOMOTIVO; Para alimentação de energia através do acendedor de carroMALA DE TRANSPORTE: Com cilindro e sem cilindro A EMPRESA DEVERÁ OFERECER EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO EQUIPAMENTO DA MARCA E MODELO: MAGNAMED OXYMAG						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

40	<p>Filtro Osmose Reversa 100gpd Manômetro Bomba E Tds Completo Descrição O sistema é constituído por um purificador por Osmose Reversa, complementado por um cartucho desmineralizador descartável, carregado com resina mista para troca iônica. A maior parte da desmineralização é feita pelo purificador, cabendo ao cartucho de resina a retenção de metais e sais residuais (polimento), o que prolonga muito sua duração e ainda proporciona uma redução expressiva da condutividade. A manutenção é bastante simples: não é necessária a regeneração da resina, (a mesma quando saturada é descartável), nem a limpeza química da membrana, pois ela deve ser trocada. Vazão de 16 litros por hora, 390 litros por dia. Produção em ambiente de 25°C, pressão hidráulica de 4 Kgf/cm² (3,92 Bar). Aplicação: Laboratórios, para abastecer autoclaves, caldeiras, sistemas de resfriamento capilar, produção de cosméticos, produção de tintas, abastecimento de aquários, lavagem de cristais, lavagem de circuitos eletrônicos, residências e outros. Equipados com membrana de alta capacidade, que permite a produção de água purificada rapidamente, sem perda de tempo. Uma Carcaça 10" Transparente. Duas Carcaças 10" Brancas. Suporte Triplo Metálico com parafusos. Elemento filtrante Polipropileno Liso 10" 5 Micras. Elemento filtrante Carbon Block 10" 5 Micras. Cartucho Recarregável, 10" Resina Mista MB-478. Carcaça e Membrana de Osmose Reversa de 100gpd (galões por dia). Conectores cotovelo ¼. Mangueira 5 metros. Conector para Torneira, rosca de ¾. Chave de Abertura da Carcaça. Bomba Pressurizada + Fonte Bivolt. Manômetro Hydronix / ZYIA (mesmo fabricante Hydronix). Medidor TDS In-Line HM Dual Entrada e Saída. Durabilidade média da membrana de 12 a 18 meses. A resina mista dura em media 900 a 1000 litros.</p>	UNID	2				
----	---	------	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

41	Analisador de hemoglobina glicada. Instrumento multi-parametro, Point of Care, para qualificação de hemoglobina glicada (HbA1c). Preciso: CV<5%, Aprovado pela FDA e/ou ANVISA, sem interferencia das hemoglobinas variantes, Intervalo de leitura 4-15% ou 20- 140mMOL/MOL, Medicação quantitativa da HbA1c. Metodologia: afinidade pelo Boronato. Princípio de leitura, Reflectancia, Amostra: Sangue total EDTA ou Punção digital, volume de sangue utilizado como amostra: 5 microlitro.	UNID	2				
42	KIT MULTIFUNCIONAL DE LIMPEZA 2 ÁGUAS ((Dimensões (C x L x A): 77.00 x 38.50 x 37.50 centímetros, COTÉM: 01 Carro Funcional América - 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas - 01 Cabo Telescópico - 1,40 m - 01 Garra Plástica Euro - 01 Refil Loop com cinta 320 g - 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado - 01 Pá Pop - 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm	UNID	5				
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, alimentação, estadia, manutenção, EPI, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Valor Total da Proposta: _____. (.....) Validade da proposta:(.....) dias. Prazo de entrega: _____.							CARIMBO DO CNPJ

Local: _____ / ____, Data: __/__/_____

Assinatura do Representante Legal
CPF n° _____

Responsável pela assinatura do contrato Nome:

CPF:

Endereço:

Demais informações, caso o edital requeira.